

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número 55831/2022

MODALIDADE

PREÇO ELETRÔNICO 31/2022

FINALIDADE

VEÍCULOS

PROponentes

809- Sancar Italia Veiculos

Contrato 26/2022

PRazos e Publicações

DE 15/03 A 30/03 ÀS 09 HORAS LOCAL _____

HOMOLOGADO 06/04/2022 OPR _____

VENCIMENTO _____ DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÃ, 15 / maio DE 2022

UBIRATÃ

PREFEITURA



199
.. 000001

PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 95/2022

2. OBJETO:
 Aquisição de veículos destinados ao Município.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO:
 R\$ 1.088.624,00 (um milhão e oitenta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0309	1728	449052520000	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		537.284,00
0607	1837	449052520000	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	303	91.890,00
0901	1854	449052520000	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		91.890,00
1001	1858	449052520000	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		183.780,00
1202	1898	449052520000	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		91.890,00
1601	1907	449052520000	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	501	19.890,00
1601	10552	449052520000	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		72.000,00

Ubiratã, Paraná, 03 de março de 2022.

[Handwritten signatures and stamps of various secretaries]

SECRETARIA DA SAÚDE
 Orlando Francisco Vieira Filho
 Secretário de Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Laércio França de Oliveira
 Secretário de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Claudineia de Souza Lazaretti
 Secretária de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO
 [Handwritten signature]

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 [Handwritten signature]

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 8/3/2022.
 Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

[Handwritten signature]
 Criadora
 CRC/PR 073218/0

[Handwritten signature]
 Valdeineia da Silva
 Secretária das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

[Handwritten signature]
 Fábio de Oliveira Dalécio
 Prefeito

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 08/03/2022
 Hora: 16:15

[Handwritten signature]
 Recebedor

UBIRATÃ

PREFEITURA



1969
..• 000003

TERMO DE REFERÊNCIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

ANEXO I

COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 95/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de veículos destinados ao Município.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos veículos descritos no presente Termo de Referência visa o atendimento das necessidades das secretarias municipais, as quais desempenham os mais variados tipos de serviços no município. Em se tratando dos veículos tipo picape, os mesmos foram objeto do Pregão Eletrônico nº 205/2021 realizado em 26/11/2021, contudo, não compareceram empresas interessadas no fornecimento dos mesmos.

3. DOS VALORES DE REFERÊNCIA E PESQUISA DE PREÇOS

3.1. PARA OS VEÍCULOS TIPO PICAPE – ITEM 01, o valor de referência do item da licitação é o **menor** dentre os orçamentos obtidos de veículos nas configurações mínimas necessárias para atendimento das necessidades do Município, conforme detalhado a seguir e nas comprovações anexas ao presente Termo de Referência. Os veículos pesquisados são os únicos tipo picape atualmente comercializados no mercado.

ITEM 01 – VEÍCULO TIPO PICAPE		
ORÇAMENTO	Fiat	Volkswagen
VEÍCULO	Fiat Strada Endurance CP	Saveiro Cross CD 1.6
VALOR	R\$ 91.890,00	R\$ 114.990,00

3.2. PARA OS VEÍCULOS HATCH – ITEM 02, o valor de referencia do item da licitação é a **média** dentre os orçamentos obtidos de veículos nas configurações mínimas necessárias para atendimento das necessidades do Município, conforme detalhado a seguir e nas comprovações anexas ao presente Termo de Referência.

ITEM 02 – VEÍCULO HATCH			
ORÇAMENTO	Fiat	Renault	Média
VEÍCULO	Fiat Mobi Like 1.0	Renault Kwid Zen	
VALOR	R\$ 61.740,00	R\$ 60.590,00	R\$ 61.165,00

3.3. PARA OS VEÍCULOS HATCH – ITEM 03, o valor de referencia do item da licitação é a **média** dentre os orçamentos obtidos de veículos nas configurações mínimas necessárias para atendimento das necessidades do Município, conforme detalhado a seguir e nas comprovações anexas ao presente Termo de Referência.

ITEM 03 – VEÍCULO HATCH				
ORÇAMENTO	Chevrolet	Volkswagen	Fiat	Média
VEÍCULO	Onix	Gol 1.0	Argo 1.0	
VALOR	R\$ 74.740,00	R\$ 72.290,00	R\$ 72.440,00	R\$ 73.156,00

4. VALOR

4.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 1.088.624,00 (um milhão e oitenta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais).

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0309	1728	449052520000	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		537.284,00

bela, amada e gentil

0607	1837	449052520000	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	303	91.890,00
0901	1854	449052520000	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		91.890,00
1001	1858	449052520000	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		183.780,00
1202	1898	449052520000	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		91.890,00
1601	1907	449052520000	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	501	19.890,00
1601	10552	449052520000	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		72.000,00

6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A vigência da contratação será pelo período de doze meses.

7. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

7.1. Caberá a gestão da contratação aos secretários respectivos de cada uma das secretarias indicadas.

7.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Robson Alexandre da Silva.

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

459806

CÓDIGO	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
41663	1	1	Veículo utilitário tipo picape com cabine simples, novo, 0 km, ano/modelo mínimo 2022, cor branca, flex, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, câmbio manual de cinco velocidades, duas portas, rodas 15, freios ABS com EBD, motorização mínima de 100 CV, capacidade para dois passageiros, air bag duplo (motorista e passageiro), banco do motorista com ajuste de altura, reservatório de combustível de no mínimo cinquenta litros, compartimento de carga de no mínimo 900 litros. Garantia mínima de três anos. Demais itens de segurança conforme normas do CONTRAN. O veículo deverá ser entregue com manual e chave reserva, pronto para primeiro emplacamento. Referencial de modelo: Fiat Strada, Volkswagen Saveiro ou assemelhados.	6	Un	91.890,00	551.340,00
41664	1	2	Veículo tipo hatch, novo, 0 km, ano/modelo mínimo 2022, cor branca, flex, câmbio manual, nas seguintes especificações mínimas: motorização mínima 1.0 de 68 CV, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, capacidade para cinco passageiros, quatro portas, air bag duplo (motorista e passageiro), rodas 14, freios ABS com EBD, cintos de segurança retráteis de três pontos. Capacidade do porta malas mínimo de 200 litros. Garantia mínima de três anos. Demais itens de segurança conforme normas do CONTRAN. O veículo deverá ser entregue com manual e chave reserva, pronto para primeiro emplacamento. Referencial de modelo: Fiat Mobi Like 1.0, Renault Kwid Zen ou assemelhados.	4	Un	61.165,00	244.660,00
41665	1	3	Veículo tipo hatch, novo, 0 km, ano/modelo mínimo 2022, cor branca, flex, câmbio manual, nas seguintes especificações mínimas: motorização mínima 1.0 de 75 CV, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado,	4	Un	73.156,00	292.624,00

bela, amada e gentil

200

		<p>capacidade para cinco passageiros, quatro portas, air bag duplo (motorista e passageiro), rodas 14, freios ABS com EBD, cintos de segurança retráteis de três pontos. Capacidade do porta malas mínimo de 275 litros. Garantia mínima de três anos. Demais itens de segurança conforme normas do CONTRAN. O veículo deverá ser entregue com manual e chave reserva, pronto para primeiro emplacamento.</p> <p>Referencial de modelo: Chevrolet Ônix, Fiat Argo, Volkswagen Gol ou assemelhados.</p>			
--	--	---	--	--	--

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1. A solicitação do objeto será de maneira integral.

9.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até quinze dias a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

9.1.2. O prazo para entrega será de até seis meses a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

9.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

9.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, chave reserva, manual e pronto para primeiro emplacamento.

9.2.1. Os veículos deverão ser entregues no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubitatã - Paraná.

9.3. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

9.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9.5. A empresa deverá disponibilizar funcionário para realização de entrega técnica dos veículos.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante recebimento definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias.

Ubitatã, Paraná, 03 de março de 2022.

Francisco Vieira Filho
SECRETARIA DA SAÚDE
Secretário de Saúde

Luiz Antonio Marafon
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS
Sec. de Viação e Serviços Rurais

Laércio França de Oliveira
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Sec. do Desenvolvimento Econômico

Claudineia de Souza Lazaretti
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretária de Desenvolvimento Humano

[Assinatura]
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

[Assinatura]
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

bela, amada e gentil

UBIRATÃ

PREFEITURA



2019
- 000007

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Ubirata

190
000008

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	125	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	03.09	Divisao de Manutencao da Frota	
Funcional..... =	041220002	Administracao	
Projeto/Atividade..... =	1006000	Ampliacao e renovacao da frota de veiculos da administracao	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

saldos de 01/01/2022 ate 08/03/2022

Dotacao Inicial..... =	100.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	100.000,00

FONTE: GOVBR - Execucacao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 08/Mar/2022, 14h e 56m.

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	730	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.07	Divisao de Transporte da Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade.... =	1028000	Ampliacao e renovacao da frota de transporte da saude	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	303	SAUDE = 15%	

Saldos de 01/02/2022 ate 10/02/2022

Dotacao Inicial..... =	5.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado ate o Período. =	0,00
Liquidado ate o Período. =	0,00
Pago ate o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	5.000,00

FONTE: GOVBR - Execucão Orcamentaria e Contabilidade Pública, 10/Fev/2022, 08h e 21m.

208

Prefeitura Municipal de Ubirata

000010

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	846	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	09	SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS RURAIS	
Unidade Orcamentaria.. =	09.01	Divisao de Servicos Rodoviaris	
Funcional..... =	267820015	Transporte	
Projeto/Atividade.... =	1038000	Ampliacao e renovacao da frota dos servicos rurais	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/02/2022 ate 10/02/2022

Dotacao Inicial..... =	80.000,00
Credito Suplementar.... =	60.000,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	139.000,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	139.000,00
Total a Pagar..... =	139.000,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	1.000,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 10/Fev/2022, 08h e 23m.

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	903	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS E PAVIM.	
Unidade Orcamentaria.. =	10.01	Divisao de Servicos Urbanos	
Funcional..... =	154520010	Urbanismo	
Projeto/Atividade.... =	1043000	Ampliacao e renovacao da frota dos servicos urbanos	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/02/2022 ate 10/02/2022

Dotacao Inicial..... =	80.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	80.000,00

FONTE: GOVBR - Execucão Orcamentaria e Contabilidade Publica, 10/Fev/2022, 08h e 23m.

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	1072	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
Unidade Orcamentaria.. =	12.02	Divisao de Turismo e Meio Ambiente	
Funcional..... =	185410014	Gestao Ambiental	
Projeto/Atividade.... =	2089000	Manutencao das atividades de meio ambiente	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/02/2022 ate 10/02/2022

Dotacao Inicial..... =	10.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	10.000,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 10/Fev/2022, 08h e 23m.

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 1130	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 16	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
unidade Orcamentaria.. = 16.01	Divisao de Desenvolvimento Social	
Funcional..... = 082440004	Assistencia Social	
Projeto/Atividade.... = 1078000	Ampliacao da frota da assistencia social	
Natureza da Despesa... = 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos.... = 0	Recursos livres	

Saldos de 01/02/2022 ate 10/02/2022

Dotacao Inicial..... =	100.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	100.000,00

FONTE: GOVBR - Execução Orcamentaria e Contabilidade Publica, 10/Fev/2022, 08h e 24m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

000014

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	9589	Credito Especial	2 Vinculado
Orgao..... =	16	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade Orcamentaria.. =	16.01	Divisao de Desenvolvimento Social	
Funcional..... =	082440004	Assistencia Social	
Projeto/Atividade.... =	1186000	Ampliacao da Frota - Superavit	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos.... =	501	RECEITAS DE ALIENACOES DE ATIVOS - EXERC	

Saldos de 01/02/2022 ate 10/02/2022

Credito Especial..... =	72.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	72.000,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 10/Fev/2022, 08h e 24m.

UBIRATÃ

PREFEITURA



108
000015

PESQUISA DE MERCADO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



Seu Fiat Nova Strada é o ENDURANCE CS 1.4 com câmbio MANUAL na cor BRANCO BANCHISA.

MEU CARRO

PREÇO INICIAL	R\$ 90.990,00
COR	R\$ 900,00
PREÇO	R\$ 91.890,00

PAGAMENTO

PAGAMENTO À VISTA	R\$ 91.890,00
-------------------	---------------

COR

CÓDIGO BRANCO BANCHISA R\$ 900,00

VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

VERSÃO ENDURANCE CS | MOTOR 1.4 | CÂMBIO MANUAL | ALIMENTAÇÃO FLEX | ANO 2022 | PREÇO R\$ 90.990,00

ITENS DE SÉRIE

- Airbag duplo (motorista e passageiro)
- Alertas de uso de cinto de segurança do motorista
- Apoia-pé para o motorista
- Apoios de cabeça com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Computador de bordo
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Controle eletrônico de estabilidade
- Direção hidráulica
- E-locker - Controle de Tração Avançado (TC+)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Follow me home
- Freios ABS com EBD
- Ganchos para amarração de carga na caçamba
- Grade de proteção no vidro traseiro
- Grade frontal na cor preta
- Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador de combustível
- Indicador de troca de marcha
- Limpador e lavador do para-brisas
- Luz de iluminação da caçamba
- Luz de leitura
- Luzes de posição diurnas
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Moldura dos para-lamas
- Motor Fire 1.4 8V Flex
- Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
- Porta objetos nas portas
- Porta-escadas
- Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote)
- Protetor de caçamba
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Roda em chapa na cor chumbo 5.5 x 15' + Pneus 195/65 R15
- Suspensão elevada
- Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- Tampa da caçamba com nova tecnologia
- Tomada 12V
- Volante com regulagem de altura

PREÇO NA REDE FIAT, COM FRETE FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA. O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO. OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE. A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO.



000017
100

FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA
CNPJ: 72.358.195/0001-57 ICMS: 816.02942-22
AV. SANTOS DUMONT, 999 – CIDADE ALTA
GOIOERÊ – PR - CEP: 87.360-000
44 9 8404-9055
44 9 9815-3594
Milton.s@fancar.com.br

Ubiratã, 18 de Fevereiro de 2022

**Fiat Nova Strada ENDURANCE CS 1.4 com câmbio MANUAL na cor
BRANCO BANCHISA.**



- PREÇO R\$ 91.890,00

RESUMO

VERSÃO ENDURANCE CS

MOTOR 1.4

CÂMBIO MANUAL

ALIMENTAÇÃO FLEX

ANO 2022

PREÇO

SÓLIDOBranco BANCHISA

- Airbag duplo (motorista e passageiro)
- Alertas de uso de cinto de segurança do motorista
- Apoia-pé para o motorista
- Apoios de cabeça com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Computador de bordo
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Controle eletrônico de estabilidade
- Direção hidráulica
- E-locker - Controle de Tração Avançado (TC+)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Follow me home
- Freios ABS com EBD
- Ganchos para amarração de carga na caçamba
- Grade de proteção no vidro traseiro
- Grade frontal na cor preta
- Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador de combustível
- Indicador de troca de marcha
- Limpador e lavador do para-brisas
- Luz de iluminação da caçamba
- Luz de leitura
- Luzes de posição diurnas
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Moldura dos para-lamas
- Motor Fire 1.4 8V Flex
- Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
- Porta objetos nas portas
- Porta-escadas
- Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote)
- Protetor de caçamba
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Roda em chapa na cor chumbo 5.5 x 15' + Pneus 195/65 R15

190

000019

- Suspensão elevada
- Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- Tampa da caçamba com nova tecnologia
- Tomada 12V
- Volante com regulagem de altura

ALTERAR SEU CARRO



Menu

Configurador

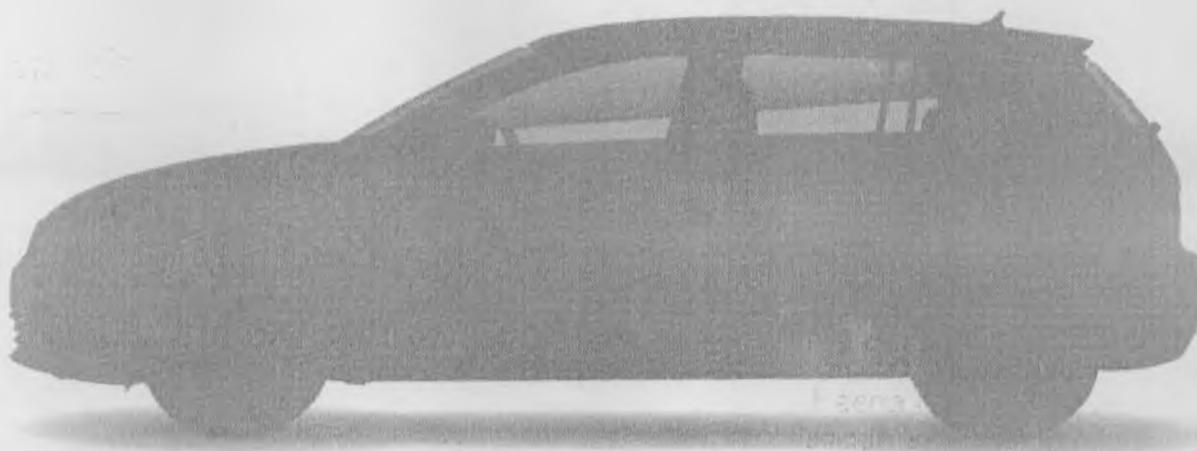
Saveiro

Alterar versão

Saveiro Cross CD 1.6 120 cv (E) / 110 cv (G) Manual de 5 velocidades Total flex 2 portas

[Equipamentos de série](#)

[Dados técnicos](#)



3.086,98 R\$/mês ¹

Preço R\$ 116.600,00

Transmissão

Saveiro Cross CD 1.6 120 cv (E) / 110 cv (G) Manual de 5 velocidades Total flex 2 portas

Cores



Interior

 Menu

Resumo

Saveiro Cross CD 1.6 120 cv (E) / 110 cv
(G) Manual de 5 velocidades Total flex 2
portas

Preço R\$ 114.990,00

Opções selecionadas

Preço R\$ 1.610,00

Preço R\$ 116.600,00

 [Mostrar menos](#)



[Equipamentos de série](#)



[Dados técnicos](#)

Motor selecionado

1.6 Manual de 5 velocidades

Total Flex Manual

Potência: 120 cv (E) / 110 cv (G)



[Mais informação](#)

[Trocar seleção](#)

Exterior selecionado

Prata Sirius

[Trocar seleção](#)

41,95/mês ¹ ou Preço R\$ 1.610,00

 Menu

Couro sintético Native "Marajo" preto

[Trocar seleção](#)

Resumo de financiamento

 [Editar parâmetros de financiamento](#)

Com financiamento CDC do Banco Volkswagen *1

CDC

Valor da Entrada	R\$69.960,00
Saldo Financiado	18 x R\$2.961,59
Seguro Proteção Financeira	18 x R\$125,39
Quantidade de Prestações	18
Valor Total das Prestações	18 x R\$3.086,98

Texto legal Volkswagen do Brasil

*1 Antes de contratar o crédito, escolha o tipo mais adequado ao seu objetivo. www.vwfs.com.br Simulação efetuada na data de hoje, conforme opções de cor e acessórios simulados, zero quilômetro. Custo do frete não incluso. Financiamento pelo Banco Volkswagen com entrada e prestações de acordo com a simulação. Primeira prestação com vencimento em 30 dias. Capitalização de juros mensal. Os custos de registro de contrato serão aplicados de acordo com o DETRAN de cada Estado ou autoridade estadual competente para realização do registro. A critério do cliente, no caso de inclusão dos custos de registro de contrato e demais despesas decorrentes deste no financiamento, os valores deverão compor o CET e serão informados ao cliente previamente à contratação. IOF, cadastro, seguro de proteção financeira (caso selecionado) e garantia estendida (caso selecionada) inclusos nos cálculos das prestações e no CET. Para mais informações e outras opções de modelos e valores, consulte uma Concessionária autorizada Volkswagen. Condições, preço do veículo e taxas de juros com validade para a data de hoje, podendo ser reajustado, após esse período, conforme política de comercialização do fabricante e do Banco Volkswagen. Crédito sujeito a aprovação. Os valores mencionados tratam-se de preço ao público sugerido pela Volkswagen. Condições válidas apenas para vendas no varejo. Essa oferta não é válida para utilização na CVVE (Central de Vendas de Veículos a Empregados) ou

Menu



0800 770 1936. SAC: 0800 770 1926. Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira das 8h às 20h e ao Sábado das 8h às 14h. Acesso às pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 770 1935. Ouvidoria: 0800 701 2834. Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira das 8 às 17h.

ID-17753

Estou interessado

Solicite um orçamento

✓ Salvar

Imprimir configuração

O que você gostaria de ver agora?



Saveiro – conheça os destaques.

Ir para showroom

Institucional

Home Page

Site de imprensa

VW Collection

190
000024
Q

 Menu

Fale Conosco

Inovação

Tecnologia

VW Play

We Connect Go

NovaVW

Redes Sociais

Facebook

Instagram

Twitter

LinkedIn

YouTube

[Informações Legais](#) | [Aviso de Privacidade](#) | [Política de Cookies](#) | [Exerça os seus direitos](#)



© Volkswagen 2022

Texto legal Volkswagen do Brasil

1. Para maiores informações a respeito da simulação de financiamento, utilize o botão Opções de Pagamento.



Seu Fiat Mobi é o LIKE 1.0 com câmbio MANUAL na cor BRANCO BANCHISA.

MEU CARRO

PREÇO INICIAL	R\$ 60.990,00
COR	R\$ 750,00
PREÇO	R\$ 61.740,00

PAGAMENTO

PAGAMENTO À VISTA	R\$ 61.740,00
-------------------	---------------

COR

SÓLIDO BRANCO BANCHISA R\$ 750,00

VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

VERSÃO LIKE | MOTOR 1.0 | CÂMBIO MANUAL | ALIMENTAÇÃO FLEX | ANO 2022 | PREÇO R\$ 60.990,00

ITENS DE SÉRIE

- 3 apoios de cabeça do banco traseiro
- Ar condicionado
- Banco traseiro rebatível
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos e porta garrafa nas portas dianteiras
- Brake-light
- Chave desmodrômica com Fiat code 2ª geração
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cinto de segurança traseiro retrátil 3 pontos
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Faróis com mascara negra
- Follow me home
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- Grade dianteira texturizada
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- ITPMS (Sensor de monitoramento da pressão dos pneus)
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro
- Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista e passageiro
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Molduras nas caixas de roda
- Motor Fire 1.0 EVO 8V Flex
- Para-choques na cor do veículo
- Parachoques exclusivos
- Porta malas com tapete em carpete
- Pre disposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros)
- Quadro de instrumentos com iluminação a LED e display digital de 3,5 polegadas (Conta-giros, indicador de trocas de marchas, odômetro parcial e total, relógio digital, indicação do nível de combustível e temperatura do motor)
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
- Revestimento externo nas colunas B e C das portas
- Revestimento interno em todas as colunas
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneu "verde" 175/65 R14 com baixa resistência a rolagem
- Sensor de pressão dos pneus
- Suspensão elevada
- Tampa traseira do porta malas em Vidro estrutural de alta resistência na cor preta
- Tomada 12V
- Vidros elétricos dianteiros (one touch e anti esmagamento) e travas elétricas nas 4 portas
- Válvula antirrefluxo de combustível.

PREÇO NA REDE FIAT. COM FRETE FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA. O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO. OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE. A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO.



KWID

5/5 RESUMO

Seu KWID

PERSONALIZADO

R\$ 60.590

Pronto para dirigir o seu Renault KWID?

Tenha uma visão geral do seu Renault.

Código de backup YNN2ST

Você pode salvar sua configuração.



Download do PDF



Recomeçar



CONFIGURAÇÃO Renault KWID
Data de emissão: 22/02/2022



RENAULT
Passion for life

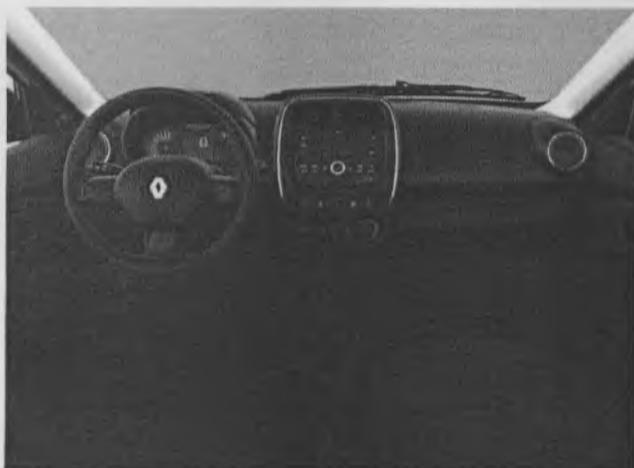
000027 198



Renault KWID ZEN

Motor: 1.0 12V SCe
Cilindrada (cm³): 999 cm³

Combustível: Flex
Caixa de câmbio: Manual



CONFIGURAÇÃO Renault KWID

Data de emissão: 22/02/2022



RENALT
Passion for life

.. 000028 *120*



Opções e acessórios



Estofados

Bancos exclusivos Zen



Cor

Branco Glacier



Rodas

Calota 14" Dark Antracite

Equipamentos de série

Ano/Modelo

2022/2023

Conforto

Abertura interna do porta-malas
Retrovisores regulagem manual
Ar-condicionado
Banco rebatível 1/1
Apoio de cabeça traseiro central e laterais com ajuste de altura

Comunicação

Rádio Continental 2DIN (Bluetooth, USB, AUX)

Segurança

2 airbags laterais
Cintos de segurança traseiros de 3 pontos
Sistema CAR - Travamento automático a 6 km/h
2 Isofix
Freios ABS

CONFIGURAÇÃO Renault KWID

Data de emissão: 22/02/2022



000029 198
RENAULT
Passion for life

Monitoramento da pressão dos pneus (TPMS)
2 airbags frontais
Controle eletrônico de estabilidade (ESP) com auxílio de partida em rampa (HSA)
Luzes de circulação diurna em LED (DRL)

Dirigibilidade

Direção elétrica
Indicador de troca de marcha

Câmbio manual de 5 velocidades

Design

Volante três raios
Retrovisores e maçanetas pretos
Roda aro 14"
Calota 14" Dark Antracite
Bancos exclusivos Zen

Características Técnicas

Carroceria

Número de portas: 5
Tipo de carroceria: Hatch

Motor

WLTP: 0
Número de válvulas: 12 válvulas
Combustível: Flex
Potência máxima (cv@rpm): 71 cv @ 5.500 rpm (etanol) / 68 cv @ 5.500 rpm (gasolina)
Torque (kgfm@rpm): 10,0 kgfm @ 4.250 (etanol) / 9,4 kgfm @ 4.250 (gasolina)
Número de cilindros: 3 cilindros em linha
Homologação: NEDC
Cilindrada (cm³): 999 cm³

Direção

Diâmetro de giro (m): 10 m

Transmissão

Tipo de tração: Dianteira

Consumo

Condições urbanas (km/l): 15,3 km/l Gasolina / 10,8 km/l Etanol
Condições extra-urbanas (km/l): 15,7 km/l Gasolina / 11,0 km/l Etanol

Caixa de Câmbio

Caixa de câmbio: Manual
Número de marchas: 5

Dimensões

Distância entre eixos: 2.423 mm
Altura exterior: 1.498 mm
Comprimento exterior: 3.680 mm
Largura exterior - excluindo os retrovisores: 1.579 mm
Altura em vazio: 185 mm
Largura exterior (incluindo os retrovisores): 1.759 mm

Desempenho

Aceleração 0-100 Km/h (s): 13,2s (etanol) / 13,5s (gasolina)

Peso (KG)

CONFIGURAÇÃO Renault KWID

Data de emissão: 22/02/2022



000030
RENAULT
Passion for life

Peso em ordem de marcha (kg): 818 Kg

Volume

Volume do porta-malas:

290 Litros

Número da homologação

Número de lugares:

5

Tudo fizemos para que o conteúdo da presente configuração fosse exato e tão atualizado quanto possível à data de emissão. Este documento foi realizado a partir de veículos de pré-série ou de protótipos. No âmbito da estratégia de melhoria contínua dos produtos, a Marca reserva-se o direito de, a qualquer momento, introduzir modificações nas especificações, nos veículos e nos acessórios descritos e configurados. Estas modificações serão transmitidas à rede de concessionários da Marca e inseridas no configurador nos melhores prazos possíveis. Consoante os países de comercialização, as versões podem diferir e alguns equipamentos poderão não estar disponíveis (de série, em opção ou em acessórios). Para conhecer as últimas evoluções, por favor, dirija-se a um concessionário da Marca. Devido a limitações técnicas na impressão, as cores reproduzidas neste documento poderão ser ligeiramente diferentes das cores reais da pintura das viaturas ou dos materiais dos revestimentos interiores. Todos os direitos reservados. Desde setembro 2018, todos os novos veículos são homologados segundo o protocolo WLTP – "Worldwide harmonized Light vehicles new Test Procedure".



000031 100

FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA
CNPJ: 72.358.195/0001-57 ICMS: 816.02942-22
AV. SANTOS DUMONT, 999 – CIDADE ALTA
GOIOERÊ – PR - CEP: 87.360-000
44 9 8404-9055
44 9 9815-3594
Milton.s@fancar.com.br

Ubiratã, 17 de Fevereiro de 2022

Fiat Argo 1.0 com câmbio MANUAL na cor BRANCO BANCHISA.



- **PREÇO R\$ 72.440,00**

VERSÃO 1.0

MOTOR 1.0

CÂMBIO MANUAL

ALIMENTAÇÃO FLEX

ANO 2022

SÓLIDO BRANCO BANCHISA

- **Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)**
- **Aerofólio traseiro na cor do veículo**

- Alarme antifurto
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Apoia-pé para o motorista
- Ar condicionado
- Banco traseiro rebatível
- Brake light
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção elétrica progressiva
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Encosto de cabeça traseiro central
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Follow me home
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- Maçanetas na cor do veículo
- Novo motor 1.0 Firefly 6V Flex de 3 cilindros
- Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
- Retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
- Retrovisores externos manuais, na cor do veículo com setas de direção integradas
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 175/65 R14
- Tomada 12V
- Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante com regulagem de altura



Seu Fiat Argo é o 1.0 1.0 com câmbio MANUAL na cor BRANCO BANCHISA.

MEU CARRO

PREÇO INICIAL	R\$ 71.490,00
COR	R\$ 950,00
PREÇO	R\$ 72.440,00

PAGAMENTO

PAGAMENTO À VISTA	R\$ 72.440,00
-------------------	---------------

COR

SÓLIDO BRANCO BANCHISA R\$ 950,00

VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

VERSÃO 1.0 | MOTOR 1.0 | CÂMBIO MANUAL | ALIMENTAÇÃO FLEX | ANO 2022 | PREÇO R\$ 71.490,00

ITENS DE SÉRIE

- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
- Aerofólio traseiro na cor do veículo
- Alarme antifurto
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Apoia-pé para o motorista
- Ar condicionado
- Banco traseiro rebatível
- Brake light
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção elétrica progressiva
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Encosto de cabeça traseiro central
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Follow me home
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- Maçanetas na cor do veículo
- Novo motor 1.0 Firefly 6V Flex de 3 cilindros
- Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
- Retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
- Retrovisores externos manuais, na cor do veículo com setas de direção integradas
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 175/65 R14
- Tomada 12V
- Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz inter na com temporizador e tampa do combustível)
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante com regulagem de altura

PREÇO NA REDE FIAT, COM FRETE FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA. O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO. OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVENE. A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO.



Fancar

Proposta de Venda

Gol 1.0

5U7TA4 - Transmissão: Manual - 84 cv / 75 cv - Total Flex - Modelo: 2022



190
000034

Meu Acabamento Interno	
15 - Tear "Creta" Preto	R\$ 0,00

Minha Cor	
B4B4 - Branco Cristal	R\$ 0,00

Valor do Veículo		R\$ 72.290,00
Cor		R\$ 0,00
Opcionais		R\$ 0,00
Sub Total		R\$ 72.290,00
Valor Total		R\$ 72.290,00

Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

001005 - VW Fancar
Milton dos Santos Souza (Consultor de Vendas)
Cel: (44) 9 9815-3594
E-mail: milton.s@fancar.com.br

Observações:

Cotação: 3877220 Data: 17/02/2022 Modelo: 5U7TA4 'MY'22' Ed.
'0 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais:
B4B4, 15
Data de validade: 28/02/2022

Avenida Capitão Índio Bandeira, 2499, Centro, Campo Mourão, PR, CEP: 87300-005 | (44) 3599-5000

Gol 1.0

5U7TA4 - Transmissão: Manual - 84 cv / 75 cv - Total Flex - Modelo: 2022

190
000035

Seus Itens de Série

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- "E-Flex" - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- Alerta sonoro de faróis acesos
- Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Chave tipo canivete sem controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Cintos de segurança traseiros retrateis de 3 pontos (inclusive o central)
- Colunas centrais externas com aplique em preto fosco
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção hidráulica
- Encosto do banco traseiro rebatível
- Faróis simples com máscara escurecida
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Grade dianteira sem pintura
- Lavador e limpador do vidro traseiro
- Limpador do para-brisa com temporizador
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-choques na cor do veículo
- Para-sol com espelho para motorista e passageiro
- Preparação para sistema de som com fiação
- Rodas de aço aro 14" com pneus 185/65 R14
- Suporte para celular com entrada USB
- Tomada 12V no console central
- Travamento elétrico das portas
- Vidros dianteiros elétricos

001005 - VW Fancar
Milton dos Santos Souza (Consultor de
Vendas)
Cel: (44) 9 9815-3594
E-mail: milton.s@fancar.com.br

Observações:

Cotação: 3877220 Data: 17/02/2022 Modelo: 5U7TA4 'MY'22' Ed.
'0 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais:
B4B4, 15
Data de validade: 28/02/2022

Avenida Capitão Índio Bandeira, 2499, Centro, Campo Mourão, PR, CEP: 87300-005 | (44) 3599-5000

2022 ONIX Versão MT

000036
R\$ 74.740

DETALHES DE CARRO

Preço Inicial

R\$ 73.890

Cor

R\$ 850

(44) Branco Summit (Sólida)
R\$ 850

Opcionais (1)

R\$ 0

RGD

Principais itens desse Pacote:

- | | |
|--|---|
| (0) 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) | (1) Ar-condicionado |
| (2) Assistente de partida em acive | (3) Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros |
| (4) Banco traseiro bipartido e rebatível | (5) Chave tipo canivete dobrável |
| (6) Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura | (7) Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos |
| (8) Computador de bordo | (9) Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) |
| (10) Controlador de limite de velocidade | (11) Controle eletrônico de estabilidade e tração |
| (12) Controles do radio e telefone no volante | (13) Direção Elétrica Progressiva |

(14) Rádio AM-FM stereo, MP3-WMA player, bluetooth e entrada USB dupla (apenas carregamento)

(15) Roda de aço aro 14" com calotas integrais

(16) Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether")

(17) Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA")

(18) Transmissão manual de seis velocidades

(19) Trava elétrica das portas com acionamento na chave

(20) Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento-abertura automática pela chave

Preço Total

R\$ 74.740

Preço Total

R\$ 74.740

Itens de Série

SEGURANÇA ITENS DE APARÊNCIA CONFORTO & CONVENIÊNCIA BANCOS ENTRETENIMENTO
ACABAMENTO INTERNO

SEGURANÇA

- 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina)
- Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros
- Brake Light
- Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura
- Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos
- Controle eletrônico de estabilidade e tração
- Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro
- Luzes laterais indicadoras de direção
- Regulagem de altura dos faróis
- Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether")
- Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA")
- Sistema de imobilização do motor

ITENS DE APARÊNCIA

- Espelhos retrovisores externos pretos
- Maçanetas externas na cor preta
- Maçanetas internas na cor prata
- Parachoques pintados na cor do veículo
- Roda de aço aro 14" com calotas integrais
- Volante com 3 raios

CONFORTO & CONVENIÊNCIA

- Ar-condicionado
- Assistente de partida em acive
- Chave tipo canivete dobrável
- Computador de bordo
- Controlador de limite de velocidade
- Controles do radio e telefone no volante
- Desembaçador elétrico do vidro traseiro
- Direção Elétrica Progressiva
- Indicador de troca de marchas

190
000038

- Interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro (com indicação visual)
- Luz de cortesia no porta-malas
- Luz de cortesia dianteira
- Painel de instrumentos 3,5"
- Sistema de luz "siga-me" (faróis permanecem acesos por um período de tempo após travamento das portas)
- Sistema de luz "leve-me" (acendimento automático de faróis e lanternas ao destravar as portas)
- Sombreadores - motorista com espelho e cobertura e passageiro com espelho
- Tomada de força 12V no console central
- Transmissão manual de seis velocidades
- Abertura remota da tampa de combustível
- Trava elétrica das portas com acionamento na chave
- Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave

BANCOS

- Banco traseiro bipartido e rebatível
- Bancos dianteiros esportivos com encosto de cabeça integrado
- Bancos de tecido
- Encosto de cabeça do banco traseiro para 3 passageiros com ajuste de altura

ENTRETENIMENTO

- Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros)
- Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, Bluetooth e entrada USB dupla (apenas carregamento)

ACABAMENTO INTERNO

- Acabamento interno na cor preto "Jet Black" (Tonalidade Preta)

- **Os preços podem variar de acordo com o seu Estado. Solicite sua proposta em uma das nossas Concessionárias Chevrolet. Preço público sugerido de varejo (frete incluso). Pode variar de acordo com a configuração e acessórios escolhidos. Os municípios do AM, AC, RO, RR, SP além de Macapá e Santana (AP) possuem variações de preço público sugerido decorrentes da tributação local.**

UBIRATÃ

PREFEITURA



190
- 000039

PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Divisão de Licitação

De: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: quarta-feira, 9 de março de 2022 16:50
Para: <assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: EDITAL.docx; PEDIDO.pdf
Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO - PEDIDO 95/2022
Boa tarde.

Solicitamos parecer jurídico referente a minuta do edital de pregão eletrônico em anexo.

Atenciosamente,

Divisão de Licitação

UBIRATÃ

PREFEITURA



290
000041

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 95/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do **Processo de Licitação em epígrafe**, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, para aquisição de veículos destinados ao Município.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pelos Secretários, para contratação pleiteada é de que: *"A aquisição dos veículos descritos no presente Termo de Referência visa o atendimento das necessidades das secretarias municipais, as quais desempenham os mais variados tipos de serviços do município. Em se tratando dos veículos tipo picape, os mesmos foram objetos do Pregão Eletrônico n° 205/2021, realizado em 26/11/2021, contudo, não comparecerem empresas interessadas no fornecimento dos mesmos."*

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

UBIRATÃ

PREFEITURA



198
000042

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno, ratificado pelo ordenador de despesas do órgão.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumprido salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

UBIRATÃ

PREFEITURA



248
000043

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de veículos destinados ao município.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Federal nº 8.666/93.

O critério menor preço por item, é admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como "serviço comum", quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

10
000044

UBIRATÃ
PREFEITURA



No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de veículos destinados ao município.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 15 de março de 2022.

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

te regul
situação di
le são ad

UBIRATÃ

PREFEITURA



1918
- 000045

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PORTARIA Nº 16, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Daniele da Costa Bartz Zem**, ocupante do cargo de Assessora II, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 10/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08, **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração e **Elza de Oliveira Souza Lemes**, ocupante do cargo de Assessora II, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2022.01.10
16:16:52 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

UBIRATÃ

PREFEITURA



000047

PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.01.2022 a 31.12.2022:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Maria Inês Bento

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Orlando Francisco Vieira Filho

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

bela, amada e gentil



IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 511, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1493, do dia 03/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



190
-r 000050

EDITAL E PUBLICAÇÕES

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5583/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 09 HORAS DO DIA 30 DE MARÇO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 09 HORAS DO DIA 30 DE MARÇO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$ 1.088.624,00 (um milhão e oitenta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.



4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0309	1728	449052520000	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		537.284,00
0607	1837	449052520000	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	303	91.890,00
0901	1854	449052520000	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		91.890,00
1001	1858	449052520000	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		183.780,00
1202	1898	449052520000	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		91.890,00
1601	1907	449052520000	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	501	19.890,00
1601	10552	449052520000	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		72.000,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência uma vez que os valores dos itens de contratação superam o limite previsto no art. 48, inciso I da Lei nº 8.666/93.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

bela, amada e gentil



7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até as **ATÉ ÀS 09 HORAS DO DIA 30 DE MARÇO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.



9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.1. O preenchimento dos valores no sistema deverá obedecer à forma disposta no Termo de Referência para fins do julgamento objetivo da licitação, devendo ser preenchido o valor unitário no campo de valor unitário e o valor total no campo de valor total, sob pena de desclassificação da proposta conforme disposto no subitem 11.4 do presente edital.

10.1.3. Marca e modelo e fabricante do produto cotado.

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.5. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.6. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A apresentação da proposta implicará:

10.7.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.7.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **09 HORAS DO DIA 30 DE MARÇO DE 2022**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM.

A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-50,00 (cinquenta reais).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca e modelo do produto cotado.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá encaminhar, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta e desde que solicitado pelo pregoeiro, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.6.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



12.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.8. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.



13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



- 14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.
- 14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.
- 14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- 14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).
- 14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.
- 14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Econômico-Financeira

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.



15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;



E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.



20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- 21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.
- 21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
- 21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
 - 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
 - 21.18.3. Anexo III - Modelo de Declaração Unificada;
 - 21.18.4. Anexo IV - Minuta de Contrato.

Ubiratã, Paraná, 15 de março de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
0959

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2022.03.15
15:44:39 -03'00'

FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5583/2022

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos veículos descritos no presente Termo de Referência visa o atendimento das necessidades das secretarias municipais, as quais desempenham os mais variados tipos de serviços no município. Em se tratando dos veículos tipo picape, os mesmos foram objeto do Pregão Eletrônico nº 205/2021 realizado em 26/11/2021, contudo, não compareceram empresas interessadas no fornecimento dos mesmos.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Veículo utilitário tipo picape com cabine simples, novo, 0 km, ano/modelo mínimo 2022, cor branca, flex, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, câmbio manual de cinco velocidades, duas portas, rodas 15, freios ABS com EBD, motorização mínima de 100 CV, capacidade para dois passageiros, air bag duplo (motorista e passageiro), banco do motorista com ajuste de altura, reservatório de combustível de no mínimo cinquenta litros, compartimento de carga de no mínimo 900 litros. Garantia mínima de três anos. Demais itens de segurança conforme normas do CONTRAN. O veículo deverá ser entregue com manual e chave reserva, pronto para primeiro emplacamento. Referencial de modelo: Fiat Strada, Volkswagen Saveiro ou assemelhados.	6	Un	91.890,00	551.340,00
2	Veículo tipo hatch, novo, 0 km, ano/modelo mínimo 2022, cor branca, flex, câmbio manual, nas seguintes especificações mínimas: motorização mínima 1.0 de 68 CV, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, capacidade para cinco passageiros, quatro portas, air bag duplo (motorista e passageiro), rodas 14, freios ABS com EBD, cintos de segurança retráteis de três pontos. Capacidade do porta malas mínimo de 200 litros. Garantia mínima de três anos. Demais itens de segurança conforme normas do CONTRAN. O veículo deverá ser entregue com manual e chave reserva, pronto para primeiro emplacamento. Referencial de modelo: Fiat Mobi Like 1.0, Renault Kwid Zen ou assemelhados.	4	Un	61.165,00	244.660,00
3	Veículo tipo hatch, novo, 0 km, ano/modelo mínimo 2022, cor branca, flex, câmbio manual, nas seguintes especificações	4	Un	73.156,00	292.624,00



<p>mínimas: motorização mínima 1.0 de 75 CV, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, capacidade para cinco passageiros, quatro portas, air bag duplo (motorista e passageiro), rodas 14, freios ABS com EBD, cintos de segurança retráteis de três pontos. Capacidade do porta malas mínimo de 275 litros. Garantia mínima de três anos. Demais itens de segurança conforme normas do CONTRAN. O veículo deverá ser entregue com manual e chave reserva, pronto para primeiro emplacamento.</p> <p>Referencial de modelo: Chevrolet Ônix, Fiat Argo, Volkswagen Gol ou assemelhados.</p>				
--	--	--	--	--

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO

5.1. A solicitação do objeto será de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até quinze dias a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de até seis meses a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, chave reserva, manual e pronto para primeiro emplacamento.

5.2.1. Os veículos deverão ser entregues no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã - Paraná.

5.3. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0309	1728	449052520000	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		537.284,00
0607	1837	449052520000	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	303	91.890,00
0901	1854	449052520000	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		91.890,00
1001	1858	449052520000	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		183.780,00
1202	1898	449052520000	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		91.890,00
1601	1907	449052520000	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	501	19.890,00
1601	10552	449052520000	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		72.000,00

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação aos secretários titulares de cada secretaria solicitante.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Robson Alexandre da Silva.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 34/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ (valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Veículo utilitário tipo picape com cabine simples, novo, 0 km, ano/modelo mínimo 2022, cor branca, flex, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, câmbio manual de cinco velocidades, duas portas, rodas 15, freios ABS com EBD, motorização mínima de 100 CV, capacidade para dois passageiros, air bag duplo (motorista e passageiro), banco do motorista com ajuste de altura, reservatório de combustível de no mínimo cinquenta litros, compartimento de carga de no mínimo 900 litros. Garantia mínima de três anos. Demais itens de segurança conforme normas do CONTRAN. O veículo deverá ser entregue com manual e chave reserva, pronto para primeiro emplacamento.	6	Un		

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

**ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5583/2022, Pregão Eletrônico nº 34/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$ ().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO

5.1. A solicitação do objeto será de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até quinze dias a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.1.2. O prazo para entrega será de até seis meses a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do CONTRATANTE.



5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, chave reserva, manual e pronto para primeiro emplacamento.

5.2.1. Os veículos deverão ser entregues no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubitatã - Paraná.

5.3. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA à retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;



7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;



7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0309	1728	449052520000	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		537.284,00
0607	1837	449052520000	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	303	91.890,00
0901	1854	449052520000	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		91.890,00
1001	1858	449052520000	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		183.780,00
1202	1898	449052520000	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		91.890,00
1601	1907	449052520000	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	501	19.890,00
1601	10552	449052520000	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		72.000,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data

bela, amada e gentil



do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação aos secretários titulares de cada uma das secretarias solicitantes.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Robson Alexandre da Silva.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.



13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração; observado o princípio da proporcionalidade.



13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou

bela, amada e gentil

entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Pesquisar...



Processos Licitatórios.

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)

/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=734d6b369b3m73&nc=46>)

/ Lista

Pesquisar Licitação

TODOS	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
2015	2014	2013	2012	2011	2010	0	

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=734d6b369b3k73&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=734d6b369b3k73&nc=46&id_modalidade=2)	236
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=734d6b369b3k73&nc=46&id_modalidade=3)	139
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=734d6b369b3k73&nc=46&id_modalidade=4)	429
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=734d6b369b3k73&nc=46&id_modalidade=5)	2438
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=734d6b369b3k73&nc=46&id_modalidade=6)	129
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=734d6b369b3k73&nc=46&id_modalidade=7)	665
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=734d6b369b3k73&nc=46&id_modalidade=8)	52
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=734d6b369b3k73&nc=46&id_modalidade=10)	30
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=734d6b369b3k73&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=734d6b369b3k73&nc=46&id_modalidade=14)	1

Abertura: 30/03/2022 às 09:00

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5583/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 34/2022

Publicação: 15/03/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$ 1.088.624,00

Objeto:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO

 Anexos

 EDITAL

🕒 Última atualização: 15/03/2022 13:46:47

✉ Fale Conosco

📍 **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt**

📍 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

☎ (44) 3543-8000

✉ ubirata@ubirata.pr.gov.br



🔗 Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

🕒 Última Atualização: 15/03/2022 13:46:47

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

15/03/2022 14:44:10

Pedido de Cotação Eletrônica

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 16/03/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00034/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto

Nº do Processo	Tipo de Licitação
5583	Menor Preço

<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional	Quantidade de Itens
		3

Objeto

Aquisição de veículos destinados ao Município

Data da Divulgação

16/03/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 16/03/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 30/03/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Veículo Transporte Pessoal

Descrição Detalhada: Veículo Transporte Pessoal Tipo Câmbio: Automático , Capacidade Passageiro: 5 UN, Tipo: Automóvel , Combustível: Álcool / Gasolina

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 551.340,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (6)

2 - Veículo Transporte Pessoal

Descrição Detalhada: Veículo Transporte Pessoal Tipo Câmbio: Automático , Capacidade Passageiro: 5 UN, Tipo: Automóvel , Combustível: Álcool / Gasolina

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 244.660,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (4)

3 - Veículo Transporte Pessoal

Descrição Detalhada: Veículo Transporte Pessoal Tipo Câmbio: Automático , Capacidade Passageiro: 5 UN, Tipo: Automóvel , Combustível: Álcool / Gasolina

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 292.624,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (4)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

000089 218

TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.531- ANO: XVII

Página 43 de 45

www.ubirata.pr.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubitatã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTES CIRCENSES PARA OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).

Recebimento e abertura das propostas: 30 de março de 2022 de 2021, às 8h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubitatã, Paraná, 15 de março de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5582/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubitatã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINA NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, COM O TEMA “PROTEÇÃO E PREVENÇÃO – INCLUSÃO DE JOVENS E ADOLESCENTES NO MERCADO DE TRABALHO”.

Recebimento e abertura das propostas: 30 de março de 2022, às 14 horas.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubitatã, Paraná, 14 de março de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5583/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

O Município de Ubitatã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 09 horas do dia 30 de março de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 09 horas do dia 30 de março de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 16 de março de 2022.

Ubitatã, Paraná, 15 de março de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5584/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

O Município de Ubitatã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 29 de março de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 29 de março de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br/.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 15 de março de 2022.

Ubitatã, Paraná, 15 de março de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubitatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5500/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 234/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de alimentos destinados à composição da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino.

4. FORNECEDOR (A): MAQUEA E MAQUEA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.046.618/0001-55, estabelecida à Travessa A, no nº 15, CEP nº 87225-000, na cidade de Japurá, Estado do Paraná.

4.1 R\$-3.848,50 (três mil oitocentos quarenta oito reais e cinquenta centavos).

5. FORNECEDOR (A): MR ALIMENTOS SAUHAVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 22.077.561/0001-21, estabelecida à Rua Francisco Xavier da Silva, nº 1092, CEP nº 86188-040, na cidade de Cambé, Estado do Paraná.

5.1 VALOR: R\$-1.188,00 (Um mil cento oitenta oito reais).

6. FORNECEDOR (A): COMERCIAL ACTUS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 22.108.033/0001-92, estabelecida à Rua dos Pioneiros, no nº 454, CEP nº 85910-080, na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

6.1 VALOR: R\$-265.108,61 (duzentos sessenta cinco mil cento oito reais e sessenta um centavos).

7. FORNECEDOR (A): E.P DE SOUZA E J.M DE SOUZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95, estabelecida à Rua 9 de Julho, no nº 219, CEP nº 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

7.1 VALOR: R\$-331.047,27 (trezentos trinta um mil quarenta sete reais e vinte sete centavos).

8. FORNECEDOR (A): MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MEDICO E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.715.704/0001-22, estabelecida à Avenida Cidade de Leiria sala:02, Zona 01 nº 493, CEP nº 87013-280, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

8.1 VALOR: R\$-30.254,50 (trinta mil duzentos cinquenta quatro reais e cinquenta centavos).

9. FORNECEDOR (A): LUCIBEL COMERCIO DE DOCES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.801.584/0001-90, estabelecida à Rua Suíca, nº 2050, CEP nº 85818-300, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

9.1 VALOR: R\$-84.290,18 (oitenta quatro mil duzentos noventa reais e dezoito centavos).

10. FORNECEDOR (A): SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09, estabelecida à Avenida Brasil, nº 550, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná.

10.1 VALOR: R\$-188.000,62 (cento oitenta oito mil reais e sessenta dois centavos).

11. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/03/2022.

12. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de março de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO,

Prefeito de Ubitatã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubitatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5541/2022.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 9/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição fracionada de concreto asfáltico usinado a quente CAUQ para aplicação a frio.

4. FORNECEDOR (A): CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16, estabelecida à Rodovia BR 376, LOTE 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio, CEP nº 86990-000, na cidade de Marialva, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-17.200,00 (dezesete mil duzentos reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/03/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de março de 2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubitatã. A Prefeitura Municipal Ubitatã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início


TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	34		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	5583		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300904122000210064490525200		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.088.624,00		
Data de Lançamento do Edital	15/03/2022		
Data da Abertura das Propostas	30/03/2022	Data Registro	18/03/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 5978184950 ([Logout](#))

000091



FASE EXTERNA

309

FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA
 CNPJ: 72.358.195/0001-57 ICMS: 8160294222
 AV. Santos Dumont, 999 – Cidade Alta
 GOIOERÊ – PR CEP: 87.360-000
 (44)3521-7272
 rodrigo@fancar.com.br

ANEXO II
PROPOSTA - Reodequoda

36

NOME DA LICITANTE : FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA
 Nº DO CNPJ : 72.358.195/00014-57
 Endereço, Cidade e Estado : Av Santos Dumont, nº 999 - Cidade Alta – Goioerê – PR
 Nº do Telefone : (44) 3521-7272
 Endereço de e-mail : rodrigo@fancar@fancar.com.br

319.800

Referente ao Pregão Eletrônico nº 34/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de :

Valor Unitário para 04 **Mobi Like 1.0** - R\$ 59.975,00(Cinquenta e nove mil, Novecentos e setenta e cinco reais) - Valor Total : R\$ 239.900,00(Duzentos e Trinta e Nove Mil, Novecentos Reais)

Valor Unitário para 04 **Argo 1.0** – R\$ 69.975,00 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e setenta e cinco reais) - Valor Total : R\$ 279.900,00(Duzentos e setenta e nove Mil, Novecentos Reais)

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Rodrigo Zepolato Perez , RG 6.530.109 – SESP PR – CPF 030.460.139-06 – Fone(44) 3521-7272 – rodrigo@fancar.com.br).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco Brasil – Agencia 0847-8 - Conta Corrente 14.900-4).

5. Relação de itens cotados:

Item	Descrição detalhada	QTD	UN	V.UNIT R\$	V.UNIT R\$
2	Fiat Mobi Like 1.0 Cambio Manual Branco Banchisa Novo 0 km Ano/modelo 2022/2022 Capacidade para 05 pessoas TPMS (sensor de pressão dos pneus) Vidros elétricos dianteiros (one touch e anti esmagamento) e travas elétricas nas 4 porta s Check quadro de instrumentos (Welcome	04	UN	R\$ 59.975,00	R\$ 239.900,00

[CNPJ 72.358.195/0001-57]
FANCAR ITALIA VEÍCULOS LTDA.
 Av. Santos Dumont, 999
 CEP 87360-000 - Goioerê - PR

FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA
 CNPJ: 72.358.195/0001-57 ICMS: 8160294222
 AV. Santos Dumont, 999 – Cidade Alta
 GOIOERÊ – PR CEP: 87.360-000
 (44)3521-7272
 rodrigo@fancar.com.br

<p>Moving) Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" 175/65 R14 com baixa resitência a rolagem Retrovisores externos com comando interno mecânico Grade dianteira texturizada Tomada 12V Revestimento externo nas colunas B e C das portas Molduras nas caixas de roda Revestimento interno em todas as colunas Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix) Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração) 3 apoios de cabeça do banco traseiro Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista e passageiro HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD Válvula antirrefluxo de combustível. Ar condicionado Banco traseiro rebatível Cinto de segurança traseiro retrátil 3 pontos HCSS (partida a frio sem tanque combustível auxiliar) Para-choques na cor do veículo Espelho no para-sol lados motorista e passageiro Bolsa porta-objetos e porta garrafa nas portas dianteiras Parachoques exclusivos Direção hidráulica Follow me home Suspensão elevada Porta malas com tapete em carpete Tampa traseira do porta malas em Vidro estrutural de alta resistência na cor preta Faróis com mascara negra Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro Maçanetas e retrovisores externos na cor preta Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa) Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos ESS (Sinalização de frenagem de emergência)</p>				<p>CNPJ 72.358.195/0001-57 FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA. Av. Santos Dumont, 999 CEP 87360-000 - Goioerê - PR</p>
--	--	--	--	--

FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA
 CNPJ: 72.358.195/0001-57 ICMS: 8160294222
 AV. Santos Dumont, 999 – Cidade Alta
 GOIOERÊ – PR CEP: 87.360-000
 (44)3521-7272
 rodrigo@fancar.com.br

	<p>Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia) Brake-light Quadro de instrumentos com Iluminação a LED e display digital de 3,5 polegadas (Contadores, indicador de trocas de marchas, odômetro parcial e total, relógio digital, indicação do nível de combustível e temperatura do motor) Chave desmodrômica com Fiat code 2ª geração Pre disposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros) Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro) Barra de proteção nas portas Veiculo Hath Quatro portas Cilindrada total (cc) : 999,1 Potência máxima (cv) : 71(G)/74(E) a 6.000 rpm Torque máximo (kgf.m) : 9,3(G)/9,7(E) a 3.250 rpm Altura do solo (mm) : 177 Altura do veículo (mm) : 1.523 Capacidade do porta-malas (litros) : 200 Comprimento do veículo (mm) : 3.596 Distância entre-eixos : 2.304 Largura do veículo (mm) : 1.666 Tanque de combustível (litros) : 47 Flex – Gasolina e etanol Garantia 36 meses Demais itens de segurança conforme normas do Contran .</p>				
<p>3</p>	<p>Fiat Argo 1.0 Branco Banchisa Novo 0 km Ano/modelo 2022/2022 Cambio manual Capacidade para 05 pessoas Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência Retrovisores externos manuais, na cor do veículo com setas de direção integradas Check quadro de instrumentos (Welcome Moving) Direção elétrica progressiva</p>	<p>4</p>	<p>UN</p>	<p>R\$ 69.975,00</p>	<p>R\$ 279.900,00</p>

CNPJ 72.358.195/0001-57
 FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA.
 Av Santos Dumont, 999
 CEP 87360-000 - Goioerê - PR

FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA
CNPJ: 72.358.195/0001-57 ICMS: 8160294222
AV. Santos Dumont, 999 – Cidade Alta
GOIOERÊ – PR CEP: 87.360-000
(44)3521-7272
rodrigo@fancar.com.br

<p> Aerofólio traseiro na cor do veículo Tomada 12V Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix) Desembaçador do vidro traseiro temporizado Volante com regulagem de altura Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração) HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas Ar condicionado Banco traseiro rebatível Alertas de limite de velocidade e manutenção programada Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento Espelho no para-sol lados motorista e passageiro Maçanetas na cor do veículo Follow me home Retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas Encosto de cabeça traseiro central Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa) Apoia-pé para o motorista Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 175/65 R14 HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina) ESS (Sinalização de frenagem de emergência) Novo motor 1.0 Firefly 6V Flex de 3 cilindros Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz inter na com temporizador e tampa do combustível) Brake light Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena) Alarme antifurto </p>				
---	--	--	--	--

CNPJ 72.358.195/0001-57
FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA.
Av. Santos Dumont, 999
CEP 87360-000 - Goioerê - PR

000096
20

FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA
CNPJ: 72.358.195/0001-57 ICMS: 8160294222
AV. Santos Dumont, 999 - Cidade Alta
GOIOERÊ - PR CEP: 87.360-000
(44)3521-7272
rodrigo@fancar.com.br

<p>4 portas Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) Veículo Hatch Cilindrada total (cc) : 999 Potência máxima (cv) : 71,0 (G) a 6000 rpm / 75,0 (E) a 6250 rpm Torque máximo (kgf.m) : 10,0 (G) / 10,7 (E) a 3250 rpm Altura do solo (mm) : 154,7 Altura do veículo (mm) : 1.503 Capacidade do porta-malas (litros) : 300 Comprimento do veículo (mm) : 3.998 Entre-Eixos (mm) : 2.521 Largura do veículo (mm) : 1.962 Tanque de combustível (litros) : 47 Garantia de 36 meses Demais itens de segurança conforme normas do Contran.</p>				
--	--	--	--	--

Goioerê, 30 de março de 2022.



Rodrigo Zepolato Perez
 CPF: 030.460.139-06
 R.G.: 6.530.019-2 SESP/PR
 Gerente

CNPJ 72.358.195/0001-57
FANCAR ITÁLIA VEÍCULOS LTDA.
 Av. Santos Dumont, 999
 CEP 87360-000 - Goioerê - PR

FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA
 CNPJ: 72.358.195/0001-57 ICMS: 8160294222
 AV. Santos Dumont, 999 – Cidade Alta
 GOIOERÊ – PR CEP: 87.360-000
 (44)3521-7272
 rodrigo@fancar.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão eletrônico nº34/2022
 Processo licitatório nº 5583/2022

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina a AQUISIÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS AO MUNICIPIO DE UBIRATA – PR

Item	Descrição detalhada	QTD	UN	V.UNIT R\$	V.UNIT R\$
2	Fiat Mobi Like 1.0 Cambio Manual Branco Banchisa Novo 0 km Ano/modelo 2022/2022 Capacidade para 05 pessoas TPMS (sensor de pressão dos pneus) Vidros elétricos dianteiros (one touch e anti esmagamento) e travas elétricas nas 4 portas Check quadro de instrumentos (Welcome Moving) Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" 175/65 R14 com baixa resistência a rolagem Retrovisores externos com comando interno mecânico Grade dianteira texturizada Tomada 12V Revestimento externo nas colunas B e C das portas Molduras nas caixas de roda Revestimento interno em todas as colunas Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix) Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração) 3 apoios de cabeça do banco traseiro Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista e passageiro HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD	04	UN	R\$ 59.975,00	R\$ 239.900,00

CNPJ 72.358.195/0001-57
 FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA.
 Av. Santos Dumont, 999
 CEP 87360-000 - Goioerê - PR

FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA
 CNPJ: 72.358.195/0001-57 ICMS: 8160294222
 AV. Santos Dumont, 999 - Cidade Alta
 GOIOERÊ - PR CEP: 87.360-000
 (44)3521-7272
 rodrigo@fancar.com.br

<p>Válvula antirrefluxo de combustível. Ar condicionado Banco traseiro rebatível Cinto de segurança traseiro retrátil 3 pontos HCSS (partida a frio sem tanque combustível auxiliar) Para-choques na cor do veículo Espelho no para-sol lados motorista e passageiro Bolsa porta-objetos e porta garrafa nas portas dianteiras Parachoques exclusivos Direção hidráulica Follow me home Suspensão elevada Porta malas com tapete em carpete Tampa traseira do porta malas em Vidro estrutural de alta resistência na cor preta Faróis com mascara negra Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro Maçanetas e retrovisores externos na cor preta Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa) Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos ESS (Sinalização de frenagem de emergência) Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia) Brake-light Quadro de instrumentos com Iluminação a LED e display digital de 3,5 polegadas (Contagiros, indicador de trocas de marchas, odômetro parcial e total, relógio digital, indicação do nível de combustível e temperatura do motor) Chave desmodrômica com Fiat code 2ª geração Pre disposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros) Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro) Barra de proteção nas portas Veiculo Hath Quatro portas Cilindrada total (cc) : 999,1 Potência máxima (cv) : 71(G)/74(E) a 6.000 rpm Torque máximo (kgf.m) : 9,3(G)/9,7(E) a 3.250 rpm</p>				
--	--	--	--	--

CNPJ 72.358.195/0001-57
 FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA.
 Av. Santos Dumont, 999
 CEP 87360-000 - Goioerê - PR

FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA
CNPJ: 72.358.195/0001-57 ICMS: 8160294222
AV. Santos Dumont, 999 – Cidade Alta
GOIOERÊ – PR CEP: 87.360-000
(44)3521-7272
rodrigo@fancar.com.br

	<p>Altura do solo (mm) : 177 Altura do veículo (mm) : 1.523 Capacidade do porta-malas (litros) : 200 Comprimento do veículo (mm) : 3.596 Distância entre-eixos : 2.304 Largura do veículo (mm) : 1.666 Tanque de combustível (litros) : 47 Flex – Gasolina e etanol Garantia 36 meses Demais itens de segurança conforme normas do Contran .</p>				
3	<p>Fiat Argo 1.0 Branco Banchisa Novo 0 km Ano/modelo 2022/2022 Cambio manual Capacidade para 05 pessoas Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência Retrovisores externos manuais, na cor do veículo com setas de direção integradas Check quadro de instrumentos (Welcome Moving) Direção elétrica progressiva Aerofólio traseiro na cor do veículo Tomada 12V Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix) Desembaçador do vidro traseiro temporizado Volante com regulagem de altura Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração) HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas Ar condicionado Banco traseiro rebatível Alertas de limite de velocidade e manutenção programada Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações</p>	4	UN	R\$ 69.975,00	R\$ 279.900,00

CNPJ 72.358.195/0001-57
FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA.
 Av. Santos Dumont, 999
 CEP 87360-000 - Goioerê - PR

FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA
 CNPJ: 72.358.195/0001-57 ICMS: 8160294222
 AV. Santos Dumont, 999 - Cidade Alta
 GOIOERÊ - PR CEP: 87.360-000
 (44)3521-7272
 rodrigo@fancar.com.br

<p>do veículo em TFT personalizável Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento Espelho no para-sol lados motorista e passageiro Maçanetas na cor do veículo Follow me home Retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas Encosto de cabeça traseiro central Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa) Apoia-pé para o motorista Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 175/65 R14 HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina) ESS (Sinalização de frenagem de emergência) Novo motor 1.0 Firefly 6V Flex de 3 cilindros Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz inter na com temporizador e tampa do combustível) Brake light Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena) Alarme antifurto 4 portas Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) Veiculo Hatch Cilindrada total (cc) : 999 Potência máxima (cv) : 71,0 (G) a 6000 rpm / 75,0 (E) a 6250 rpm Torque máximo (kgf.m) : 10,0 (G) / 10,7 (E) a 3250 rpm Altura do solo (mm) : 154,7 Altura do veículo (mm) : 1.503 Capacidade do porta-malas (litros) : 300 Comprimento do veículo (mm) : 3.998 Entre-Eixos (mm) : 2.521 Largura do veículo (mm) : 1.962 Tanque de combustível (litros) : 47</p>				
---	--	--	--	--

CNPJ 72.358.195/0001-57
 FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA.
 Av. Santos Dumont, 999
 CEP 87360-000 - Goioerê - PR

200

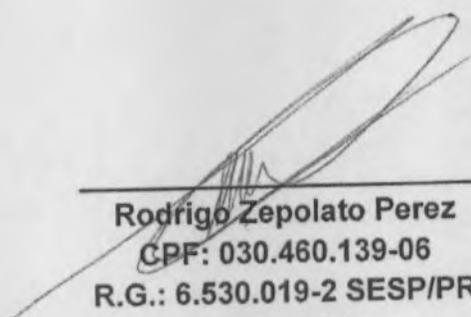
FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA
 CNPJ: 72.358.195/0001-57 ICMS: 8160294222
 AV. Santos Dumont, 999 – Cidade Alta
 GOIOERÊ – PR CEP: 87.360-000
 (44)3521-7272
 rodrigo@fancar.com.br

Garantia de 36 meses				
Demais itens de segurança conforme normas do Contran.				

Valor Unitário para 04 Mobi Like 1.0 - R\$ 59.975,00(Cinquenta e nove mil, Novecentos e setenta e cinco reais) - Valor Total : R\$ 239.900,00(Duzentos e Trinta e Nove Mil, Novecentos Reais)

Valor Unitário para 04 Argo 1.0 – R\$ 69.975,00 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e setenta e cinco reais) - Valor Total : R\$ 279.900,00(Duzentos e setenta e nove Mil, Novecentos Reais)

Goioerê, 30 de Março de 2022.



 Rodrigo Zepolato Perez
 CPF: 030.460.139-06
 R.G.: 6.530.019-2 SESP/PR
 Gerente

CNPJ 72.358.195/0001-57
 FANCAR ITÁLIA VEÍCULOS LTDA.
 Av. Santos Dumont, 999
 CEP 87360-000 - Goioerê - PR

FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA
 CNPJ: 72.358.195/0001-57 ICMS: 8160294222
 AV. Santos Dumont, 999 – Cidade Alta
 GOIOERÊ – PR CEP: 87.360-000
 (44)3521-7272
 rodrigo@fancar.com.br

ANEXO II
PROPOSTA - Inicial

NOME DA LICITANTE : FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA
 Nº DO CNPJ : 72.358.195/00014-57
 Endereço, Cidade e Estado : Av Santos Dumont, nº 999 - Cidade Alta – Goioerê – PR
 Nº do Telefone : (44) 3521-7272
 Endereço de e-mail : rodrigo@fancar@fancar.com.br

Referente ao Pregão Eletrônico nº 34/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de :
 Valor Unitário para 04 **Mobi Like 1.0** - R\$ 61.155,00 (Sessenta e Um Mil , Cento e cinquenta e Cinco Reais) - Valor Total : R\$ 244.620,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos e Vinte Reais)

Valor Unitário para 04 **Argo 1.0** – R\$ 73.146,00 (Setenta e Três Mil, Cento e quarenta e seis reais) - Valor Total : R\$ 292.584,00 (Duzentos e Noventa e dois Mil, Quinhentos e oitenta e quatro Reais)

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Rodrigo Zepolato Perez , RG 6.530.109 – SESP PR – CPF 030.460.139-06 – Rua Tupis nº 325 - Jardim Curitiba - Goioerê).

2. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Rodrigo Zepolato Perez , RG 6.530.109 – SESP PR – CPF 030.460.139-06 – Fone(44) 3521-7272 – rodrigo@fancar.com.br).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco Brasil – Agencia 0847-8 - Conta Corrente 14.900-4).

5. Relação de itens cotados:

Item	Descrição detalhada	QTD	UN	V.UNIT R\$	V.UNIT R\$
2	Fiat Mobi Like 1.0 Cambio Manual Branco Banchisa Novo 0 km Ano/modelo 2022/2022 Capacidade para 05 pessoas TPMS (sensor de pressão dos pneus) Vidros elétricos dianteiros (one touch e anti esmagamento) e travas elétricas nas 4 porta s	04	UN	R\$ 61.155,00	R\$ 244.620,00

[CNPJ 72.358.195/0001-57
 FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA.
 Av. Santos Dumont, 999
 CEP 87360-000 - Goioerê - PR]

FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA
 CNPJ: 72.358.195/0001-57 ICMS: 8160294222
 AV. Santos Dumont, 999 – Cidade Alta
 GOIOERÊ – PR CEP: 87.360-000
 (44)3521-7272
 rodrigo@fancar.com.br

Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
 Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" 175/65 R14 com baixa resitência a rolagem
 Retrovisores externos com comando interno mecânico
 Grade dianteira texturizada
 Tomada 12V
 Revestimento externo nas colunas B e C das portas
 Molduras nas caixas de roda
 Revestimento interno em todas as colunas
 Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
 Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
 3 apoios de cabeça do banco traseiro
 Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista e passageiro
 HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
 Válvula antirrefluxo de combustível.
 Ar condicionado
 Banco traseiro rebatível
 Cinto de segurança traseiro retrátil 3 pontos HCSS (partida a frio sem tanque combustível auxiliar)
 Para-choques na cor do veículo
 Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
 Bolsa porta-objetos e porta garrafa nas portas dianteiras
 Parachoques exclusivos
 Direção hidráulica
 Follow me home
 Suspensão elevada
 Porta malas com tapete em carpete
 Tampa traseira do porta malas em Vidro estrutural de alta resistência na cor preta
 Faróis com mascara negra
 Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro
 Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
 Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
 Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos

CNPJ 72.358.195/0001-57
 FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA.
 Av. Santos Dumont, 999
 CEP 87360-000 - Goioerê - PR

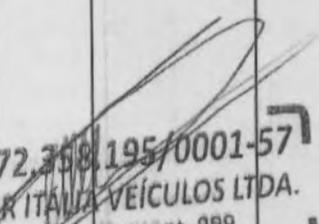
FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA
CNPJ: 72.358.195/0001-57 ICMS: 8160294222
AV. Santos Dumont, 999 – Cidade Alta
GOIOERÊ – PR CEP: 87.360-000
(44)3521-7272
rodrigo@fancar.com.br

	<p>ESS (Sinalização de frenagem de emergência) Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia) Brake-light Quadro de instrumentos com Iluminação a LED e display digital de 3,5 polegadas (Contadores, indicador de trocas de marchas, odômetro parcial e total, relógio digital, indicação do nível de combustível e temperatura do motor) Chave desmodrômica com Fiat code 2ª geração Pre disposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros) Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro) Barra de proteção nas portas Veiculo Hath Quatro portas Cilindrada total (cc) : 999,1 Potência máxima (cv) : 71(G)/74(E) a 6.000 rpm Torque máximo (kgf.m) : 9,3(G)/9,7(E) a 3.250 rpm Altura do solo (mm) : 177 Altura do veículo (mm) : 1.523 Capacidade do porta-malas (litros) : 200 Comprimento do veículo (mm) : 3.596 Distância entre-eixos : 2.304 Largura do veículo (mm) : 1.666 Tanque de combustível (litros) : 47 Flex – Gasolina e etanol Garantia 36 meses Demais itens de segurança conforme normas do Contran .</p>				
<p>3</p>	<p>Fiat Argo 1.0 Branco Banchisa Novo 0 km Ano/modelo 2022/2022 Cambio manual Capacidade para 05 pessoas Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência Retrovisores externos manuais, na cor do veículo com setas de direção integradas Check quadro de instrumentos (Welcome Moving) Direção elétrica progressiva</p>	<p>4</p>	<p>UN</p>	<p>R\$ 73.146,00</p>	<p>R\$ 292.584,00</p>


CNPJ 72.358.195/0001-57
FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA.
 Av. Santos Dumont, 999
 CEP 87360-000 - Goioerê - PR

FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA
 CNPJ: 72.358.195/0001-57 ICMS: 8160294222
 AV. Santos Dumont, 999 – Cidade Alta
 GOIOERÊ – PR CEP: 87.360-000
 (44)3521-7272
 rodrigo@fancar.com.br

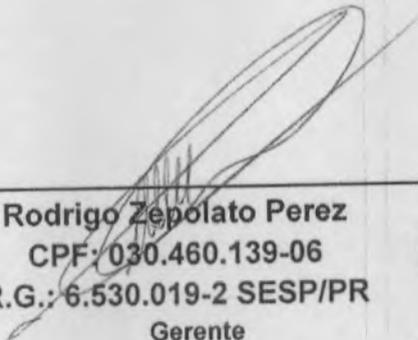
<p> Aerofólio traseiro na cor do veículo Tomada 12V Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix) Desembaçador do vidro traseiro temporizado Volante com regulagem de altura Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração) HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas Ar condicionado Banco traseiro rebatível Alertas de limite de velocidade e manutenção programada Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento Espelho no para-sol lados motorista e passageiro Maçanetas na cor do veículo Follow me home Retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas Encosto de cabeça traseiro central Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa) Apoia-pé para o motorista Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 175/65 R14 HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina) ESS (Sinalização de frenagem de emergência) Novo motor 1.0 Firefly 6V Flex de 3 cilindros Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz inter na com temporizador e tampa do combustível) Brake light Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena) Alarme antifurto </p>	
---	--


 [CNPJ 72.358.195/0001-57]
 FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA.
 Av. Santos Dumont, 999
 CEP 87360-000 - Goioerê - PR]

FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA
 CNPJ: 72.358.195/0001-57 ICMS: 8160294222
 AV. Santos Dumont, 999 – Cidade Alta
 GOIOERÊ – PR CEP: 87.360-000
 (44)3521-7272
 rodrigo@fancar.com.br

<p>4 portas Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) Veículo Hatch Cilindrada total (cc) : 999 Potência máxima (cv) : 71,0 (G) a 6000 rpm / 75,0 (E) a 6250 rpm Torque máximo (kgf.m) : 10,0 (G) / 10,7 (E) a 3250 rpm Altura do solo (mm) : 154,7 Altura do veículo (mm) : 1.503 Capacidade do porta-malas (litros) : 300 Comprimento do veículo (mm) : 3.998 Entre-Eixos (mm) : 2.521 Largura do veículo (mm) : 1.962 Tanque de combustível (litros) : 47 Garantia de 36 meses Demais itens de segurança conforme normas do Contran.</p>				
--	--	--	--	--

Goioerê, 29 de março de 2022.


 Rodrigo Zepolato Perez
 CPF: 030.460.139-06
 R.G.: 6.530.019-2 SESP/PR
 Gerente

CNPJ 72.358.195/0001-57
 FANCAR ITÁLIA VEÍCULOS LTDA.
 Av. Santos Dumont, 999
 CEP 87360-000 - Goioerê - PR

000107
299

FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA
CNPJ: 72.358.195/0001-57 ICMS: 8160294222
AV. Santos Dumont, 999 – Cidade Alta
GOIOERÊ – PR CEP: 87.360-000
(44)3521-7272
rodrigo@fancar.com.br

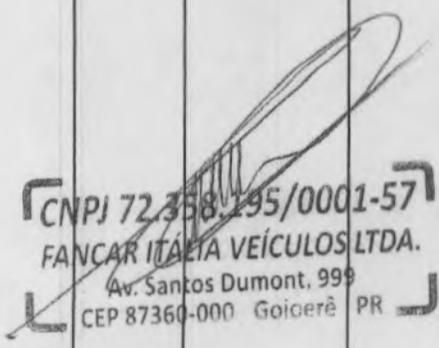
TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão eletrônico nº34/2022
Processo licitatório nº 5583/2022

1. DO OBJETO

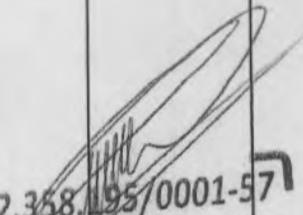
1.1. A presente licitação , do tipo MENOR PREÇO POR ITEM , se destina a AQUISIÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS AO MUNICIPIO DE UBIRATA – PR

Item	Descrição detalhada	QTD	UN	V.UNIT R\$	V.UNIT R\$
2	Fiat Mobi Like 1.0 Cambio Manual Branco Banchisa Novo 0 km Ano/modelo 2022/2022 Capacidade para 05 pessoas TPMS (sensor de pressão dos pneus) Vidros elétricos dianteiros (one touch e anti esmagamento) e travas elétricas nas 4 porta s Check quadro de instrumentos (Welcome Moving) Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" 175/65 R14 com baixa resitência a rolagem Retrovisores externos com comando interno mecânico Grade dianteira texturizada Tomada 12V Revestimento externo nas colunas B e C das portas Molduras nas caixas de roda Revestimento interno em todas as colunas Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix) Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração) 3 apoios de cabeça do banco traseiro Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista e passageiro HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD Válvula antirrefluxo de combustível. Ar condicionado	04	UN	R\$ 61.155,00	R\$ 244.620,00


CNPJ 72.358.195/0001-57
FANCAR ITALIA VEÍCULOS LTDA.
Av. Santos Dumont, 999
CEP 87360-000 Goioerê PR

FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA
CNPJ: 72.358.195/0001-57 ICMS: 8160294222
AV. Santos Dumont, 999 – Cidade Alta
GOIOERÊ – PR CEP: 87.360-000
(44)3521-7272
rodrigo@fancar.com.br

<p>Banco traseiro rebatível Cinto de segurança traseiro retrátil 3 pontos HCSS (partida a frio sem tanque combustível auxiliar) Para-choques na cor do veículo Espelho no para-sol lados motorista e passageiro Bolsa porta-objetos e porta garrafa nas portas dianteiras Parachoques exclusivos Direção hidráulica Follow me home Suspensão elevada Porta malas com tapete em carpete Tampa traseira do porta malas em Vidro estrutural de alta resistência na cor preta Faróis com mascara negra Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro Maçanetas e retrovisores externos na cor preta Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa) Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos ESS (Sinalização de frenagem de emergência) Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia) Brake-light Quadro de instrumentos com Iluminação a LED e display digital de 3,5 polegadas (Contadores, indicador de trocas de marchas, odômetro parcial e total, relógio digital, indicação do nível de combustível e temperatura do motor) Chave desmodrômica com Fiat code 2ª geração Pre disposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros) Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro) Barra de proteção nas portas Veículo Hatch Quatro portas Cilindrada total (cc) : 999,1 Potência máxima (cv) : 71(G)/74(E) a 6.000 rpm Torque máximo (kgf.m) : 9,3(G)/9,7(E) a 3.250 rpm Altura do solo (mm) : 177 Altura do veículo (mm) : 1.523</p>				
--	--	--	--	--


CNPJ 72.358.195/0001-57
FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA.
Av. Santos Dumont, 999
CEP 87360-000 - Goioerê - PR

000109
 190

FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA
 CNPJ: 72.358.195/0001-57 ICMS: 8160294222
 AV. Santos Dumont, 999 – Cidade Alta
 GOIOERÊ – PR CEP: 87.360-000
 (44)3521-7272
 rodrigo@fancar.com.br

	<p>Capacidade do porta-malas (litros) : 200 Comprimento do veículo (mm) : 3.596 Distância entre-eixos : 2.304 Largura do veículo (mm) : 1.666 Tanque de combustível (litros) : 47 Flex – Gasolina e etanol Garantia 36 meses Demais itens de segurança conforme normas do Contran .</p>				
<p>3</p>	<p>Fiat Argo 1.0 Branco Banchisa Novo 0 km Ano/modelo 2022/2022 Cambio manual Capacidade para 05 pessoas Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência Retrovisores externos manuais, na cor do veículo com setas de direção integradas Check quadro de instrumentos (Welcome Moving) Direção elétrica progressiva Aerofólio traseiro na cor do veículo Tomada 12V Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix) Desembaçador do vidro traseiro temporizado Volante com regulagem de altura Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração) HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas Ar condicionado Banco traseiro rebatível Alertas de limite de velocidade e manutenção programada Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento</p>	<p>4</p>	<p>UN</p>	<p>R\$ 73.146,00</p>	<p>R\$ 292.584,00</p>

CNPJ 72.358.195/0001-57
 FANCAR ITALIA VEÍCULOS LTDA.
 Av. Santos Dumont, 999
 CEP 87360-000 - Goioerê - PR

FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA
CNPJ: 72.358.195/0001-57 ICMS: 8160294222
AV. Santos Dumont, 999 – Cidade Alta
GOIOERÊ – PR CEP: 87.360-000
(44)3521-7272
rodrigo@fancar.com.br

Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
Maçanetas na cor do veículo
Follow me home
Retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
Encosto de cabeça traseiro central
Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
Apoia-pé para o motorista
Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 175/65 R14
HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
Novo motor 1.0 Firefly 6V Flex de 3 cilindros
Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz inter na com temporizador e tampa do combustível)
Brake light
Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
Alarme antifurto
4 portas
Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
Veículo Hatch
Cilindrada total (cc) : 999
Potência máxima (cv) : 71,0 (G) a 6000 rpm / 75,0 (E) a 6250 rpm
Torque máximo (kgf.m) : 10,0 (G) / 10,7 (E) a 3250 rpm
Altura do solo (mm) : 154,7
Altura do veículo (mm) : 1.503
Capacidade do porta-malas (litros) : 300
Comprimento do veículo (mm) : 3.998
Entre-Eixos (mm) : 2.521
Largura do veículo (mm) : 1.962
Tanque de combustível (litros) : 47
Garantia de 36 meses
Demais itens de segurança conforme normas do Contran.

CNPJ 72.358.195/0001-57
FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA.
Av. Santos Dumont, 999
CEP 87360-000 - Goioerê - PR

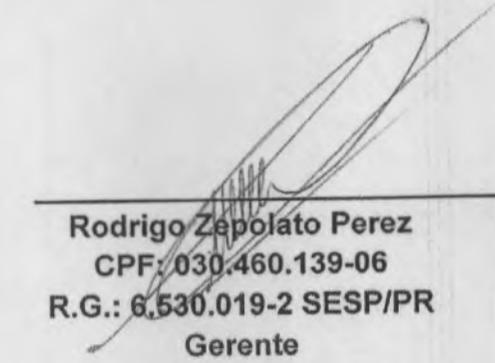
000111
219

FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA
CNPJ: 72.358.195/0001-57 ICMS: 8160294222
AV. Santos Dumont, 999 – Cidade Alta
GOIOERÊ – PR CEP: 87.360-000
(44)3521-7272
rodrigo@fancar.com.br

Valor Unitário para 04 Mobi Like 1.0 - R\$ 61.155,00 (Sessenta e Um Mil , Cento e cinquenta e Cinco Reais) - Valor Total : R\$ 244.620,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos e Vinte Reais)

Valor Unitário para 04 Argo 1.0 – R\$ 73.146,00 (Setenta e Três Mil, Cento e quarenta e seis reais) - Valor Total : R\$ 292.584,00 (Duzentos e Noventa e dois Mil, Quinhentos e oitenta e quatro Reais)

Goioerê, 29 de Março de 2022.


Rodrigo Zepolato Perez
CPF: 030.460.139-06
R.G.: 6.530.019-2 SESP/PR
Gerente

CNPJ 72.358.195/0001-57
FANCAR ITÁLIA VEÍCULOS LTDA.
Av. Santos Dumont, 999
CEP 87360-000 Goioerê - PR



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NELVIO PERIN**

CPF/CNPJ: **015.867.269-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:43:46 do dia 30/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Q0RB300322144346

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	72358195000157
Nome			

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de [] até []

Data de Início Impedimento: de [] até []

Data de Fim Impedimento: de [] até []

Situação: Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 72.358.195/0001-57 DUNS®: 907006741
Razão Social: FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 27/06/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: Não
Capital Social: **R\$ 1.700.000,00** Data de Abertura da Empresa: 21/06/1993
CNAE Primário: **4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS**

CNAE Secundário 1: **2950-6/00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES**
CNAE Secundário 2: **4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E**
CNAE Secundário 3: **4512-9/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 4: **4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE**
CNAE Secundário 5: **4520-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA**
CNAE Secundário 6: **4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE**
CNAE Secundário 7: **4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE**
CNAE Secundário 8: **4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**
CNAE Secundário 9: **5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS**

Dados para Contato

CEP: 87.360-000
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 999 - CASA - CENTRO
Município / UF: GOIOERE / Paraná
Telefone:
E-mail:

Relatório de Credenciamento

000115

W9

Dados do Responsável Legal

CPF: 015.867.269-00
Nome: NELVIO PERIN

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 015.867.269-00
Nome: NELVIO PERIN
E-mail: ana.m@fancar.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 031.236.889-50 Participação Societária: 10,00%
Nome: SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN
Número do Documento: 1011333351 Órgão Expedidor: SESP PR
Data de Expedição: 30/04/2014 Data de Nascimento: 02/06/1953
Filiação Materna: IRINEZIA LACERDA PRESTES
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Sim CPF: 015.867.269-00
Nome: NELVIO PERIN
Carteira de Identidade: 7934289 Órgão Expedidor: SESP PR
Data de Expedição: 08/11/2016

CEP: 84.040-150
Endereço: OUTROS PRUDENTE DE MORAIS, 435 - ESTRELA
Município / UF: Ponta Grossa / Paraná
Telefone: (42) 30266000
E-mail: jussara.a@fiatmontecarlo.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 015.867.269-00 Participação Societária: 90,00%
Nome: NELVIO PERIN
Número do Documento: 7934289 Órgão Expedidor: SESP PR
Data de Expedição: 08/11/2016 Data de Nascimento: 25/11/1950
Filiação Materna: ADELIR PERIN
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Sim CPF: 031.236.889-50
Nome: SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN
Carteira de Identidade: 10133351 Órgão Expedidor: SESP PR
Data de Expedição: 30/04/2014

CEP: 84.040-150
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS, 435 - APTO 21 - ESTRELA
Município / UF: Ponta Grossa / Paraná
Telefone: (45) 84043195
E-mail: jussara.a@fiatmontecarlo.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

3590 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS

Serviços

15245 - Comercialização - Automóvel / Caminhão / Utilitário



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	72.358.195/0001-57	DUNS®:	907006741
Razão Social:	FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	27/06/2022
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/03/2022
FGTS	Validade:	14/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/10/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	03/07/2020 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/06/2020 (*)

MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo-assinados, NELVIO PERIN, brasileiro, casado do comércio, residente e domiciliado em Cascavel estado do Paraná, na Rua Rio de Janeiro 1110 Portador da Cédula de Identidade Civil sob n. 793.428 - Pr e CPF(MF)n: 015.867.269-00 SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel Paraná, na rua Rio de Janeiro n: 1110, portador da Cédula de Identidade Civil RG n: 1.013.335, Pr e CPF(MF) n: 015.867.269-00, **RESOLVEM**, através deste instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis n.ºs 3.700 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726, de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, tendo sua sede e foro em Goioere estado do Paraná, à Av. Santos Dumont N: 999

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por prazo indeterminado iniciando suas atividades a partir de 01 de Outubro de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital social, inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do país, na importância de CR\$ 4.000.000.000,00 (Quatro bilhões de cruzeiros) dividido em quotas de CR\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma fica assim distribuídos entre os sócios:

1) O sócio NELVIO PERIN, Subscrive 3.600.000.000 (Três bilhões e seissentas milhões) de quotas, no valor de CR\$ 3.600.000.000,00 (três bilhões e seissentas milhões de cruzeiros), a ser integralizado até a data do início de suas atividades.

2) O sócio SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN, Subscrive 400.000.000 (quatrocentos milhões) de quotas, no valor de CR\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), a ser integralizado até a data do início de suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objetivo social o Comércio Varejista de Veículos Novos e Usados, Peças e Acessórios, Derivados de Petróleo, Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Consertos e Reparos.

MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, inclusive fusão, cisão, incorporação, transformação do tipo jurídico, poderão ser tomadas por decisão unânime dos sócios, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º, do decreto-lei n: 57.451 de 1 de janeiro de 1966.

Parágrafo Único: A sociedade só se dissolverá por deliberação da maioria dos sócios que detenham no mínimo 80% (oitenta por cento) do capital social integralizado ou nos casos previstos em lei. Dissolvida a sociedade os sócios elegerão um liquidante prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo, liquidadação do passivo, para final partilha do acervo líquido, na proporção das quotas que possuem na sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: Por convenção de todos os sócios quotistas, ficam os mesmos proibidos de prestarem individual e pessoalmente avais, fianças ou cauções de favor de terceiros, podendo-lhes ser aplicada, em caso de infração a pena, de exclusão da sociedade, mediante quitação de seus haveres e quotas sociais na forma prevista na cláusula nona.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que já possuem, excetuando-se cessões e transferências a cônjuge ou descendentes do próprio sócio, desde que aprovada pela maioria do capital social, integrada também pelas quotas do sócio interessado.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhes o preço e forma de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: O sócio que não concordar com alteração feita no contrato social ou com a decisão da maioria, não poderá arguir a dissolução da sociedade, mesmo que parcialmente, cabendo-lhe a optar entre continuar na sociedade ou receber seus haveres na forma convencionalizada abaixo.

MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: Os haveres do sócio desistente serão apurados mediante balanço especial levantado para tal fim, no dia da retirada do sócio, com base nos princípios contábeis geralmente aceitos, com exceção dos imóveis pertencentes à empresa que serão avaliados por preço de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será administrada através do sócio, NELVID PERIN, o qual fica investido na gerência da sociedade, não podendo arguir com responsabilidades alheias ao interesse da sociedade, prestar fianças, avais e endossos de favor, os quais ficam dispensados da prestação de caução.

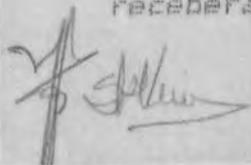
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Somente o sócio NELVID PERIN poderá constituir procuradores para representá-los em seus interesses em todos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios a título de remuneração Pro labore, quantia mensal fixada em comum, a qual será levada à débito de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de Dezembro de cada ano ser levantado o Balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas que regem a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, podendo os lucros a critério da sociedade, serem distribuídos ou ficarem em reservas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do de cujos, podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelo demais. Após concluído o inventário a partilha, serão os herdeiros que houverem em pagamento do inventário as quotas do falecido, admitidos como sócios da sociedade desde que aprovado pela maioria do capital social, integradas também pelas quotas do falecido, que serão representados pelo herdeiro mencionado no caput desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os herdeiros não admitidos na sociedade receberão seus haveres na forma prevista na Cláusula nona.



MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

E por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumprilo em todos seus termos.

Cascavel, (PR) 23 de Abril de 1993

Nelvio Perin
NELVIO PERIN

Sueli Terezinha Prestes Perin
SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN

TESTEMUNHAS

Edimar Calmeto
EDIMAR CALMETO

Rosaldo Joao Chemin
ROSALDO JOAO CHEMIN

RECEBIMOS N.º 412.02928105*

21 JUN 1993

Monte Carlo
MONTI CARLO
SUAVIDES C/DA

**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE:
MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 72.358.195/0001/57 NIRE: 41 2 0292810-5**

NÉLVIO PERIN, brasileiro, natural de Marcelino Ramos - RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel - PR, à Rua Rio de Janeiro nº 1110 Edifício Filadélfia Apto 61, centro, CEP 85.806-030, portador da cédula de identidade civil RG nº 723.428 - SSP/PR e do CPF nº 015.867.269-00 e **SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN**, brasileira, natural de Guarapuava - PR casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Cascavel - PR, à Rua Rio de Janeiro nº 1110 Edifício Filadélfia Apto 61, centro, CEP 85.806-030, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.013.335-1 - SSP/PR e do CPF nº 031.236.889-50, únicos sócios componentes da sociedade empresaria **MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** com sede na Avenida Santos Dumont nº 999 Jardim Cidade Alta na cidade de Goioere estado do Paraná, CEP 87.360-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.02928105 em despacho de 21/06/1993, resolvem assim alterar o contrato primitivo e demais alterações, bem como promover a consolidação do **Contrato Social** de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002, subsidiariamente pela lei 6.404 de 15/12/1976 e conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado neste ato o endereço de ambos os sócios, para a cidade de Ponta Grossa estado do Paraná, na Rua Prudente de Moraes nº 435, apto 21, Jardim Estrela, CEP 84.040-150.

CLAUSULA SEGUNDA - À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social tornando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições do contrato primitivo, assim como de todas as alterações contratuais anteriores, que, adequado às disposições da lei acima referida, aplicável a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**

NÉLVIO PERIN, brasileiro, natural de Marcelino Ramos - RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa -PR, à Rua Prudente de Moraes nº 435, apto 21, Jardim Estrela, CEP 84.040-150, portador da cédula de identidade civil RG nº 723.428 - SSP/PR e do CPF nº 015.867.269-00 e **SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN**, brasileira, natural de Guarapuava - PR casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Ponta Grossa -PR, à Rua Prudente de Moraes nº 435, apto 21, Jardim

[Handwritten signature]

**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE:
MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 72.358.195/0001/57 NIRE: 41 2 0292810-5**

Estrela, CEP 84.040-150, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.013.335-1 – SSP/PR e do CPF nº 031.236.889-50, únicos sócios componentes da sociedade empresaria **MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** com sede na Avenida Santos Dumont nº 999 Jardim Cidade Alta na cidade de Goioere estado do Paraná, CEP 87.360-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.02928105 em despacho de 21/06/1993, resolvem assim promover a consolidação do Contrato Social de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002, subsidiariamente pela lei 6.404 de 15/12/1976 e conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** e é sediada à Av. Santos Dumont nº 999 Jardim Cidade Alta, em Goioere estado do Paraná, CEP 87.360-000.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1993 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto social o comércio a varejo de automóveis novos e usados, peças, acessórios e lubrificantes, a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores em geral, assistência técnica e intermediação de negócios.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social inteiramente subscrito e realizado pelos sócios em moeda corrente do país é de R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais) dividido em 1.700.000 (Um milhão e setecentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada quota, assim distribuídas:

<i>SÓCIO</i>	<i>%</i>	<i>QUOTAS</i>	<i>VALOR</i>
Nélvio Perin	90,00	1.530.000	R\$ 1.530.000,00
Sueli Terezinha Prestes Perin	10,00	170.000	R\$ 170.000,00
TOTAL	100,00	1.700.000	R\$ 1.700.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme dispõe o art. 1052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço na proporção das quotas que já possuem,

F 5/01

**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE:
MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 72.358.195/0001/57 NIRE: 41 2 0292810-5**

salvo no caso de cessões ou transferências a cônjuge ou a descendentes do próprio sócio, desde que aprovada pela maioria do capital social, integrada também pelas quotas do sócio interessado, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando-se a alteração contratual pertinente, depois de realizada a cessão delas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência a cessão das quotas far-se-á na proporção das quotas que já possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, inclusive fusão, cisão, incorporação, transformação do tipo jurídico, só poderão ser tomadas por decisão da maioria do capital social, sendo que sua dissolução somente se dará por deliberação da maioria dos sócios que detenham no mínimo 80% (oitenta por cento) do capital social integralizado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso seja dissolvida a sociedade os sócios elegerão um liquidante, prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo, liquidação do passivo, para final partilha do acervo líquido, na proporção das quotas que possuírem na sociedade.

CLÁUSULA NONA – O sócio que não concordar com alteração feita no contrato social ou com decisão da maioria, não poderá argüir a dissolução da sociedade, mesmo que parcialmente, cabendo-lhe a opção de continuar na sociedade ou receber seus haveres na forma convencionada abaixo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os haveres do sócio desistente serão apurados mediante balanço especial levantado para tal fim, no dia da retirada do sócio, com base nos princípios contábeis geralmente aceitos, com exceção dos imóveis pertencentes à empresa que serão avaliados pelo valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – Por convenção de todos os sócios, os mesmos ficam proibidos de prestar individual e pessoalmente avais, fianças ou cauções de favor a terceiros, sendo que em caso de infração desta regra, poderá ser-lhes aplicada a pena de exclusão da sociedade, mediante a quitação de seus haveres na forma prevista na cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade será administrada individualmente pelo sócio NÉLVIO PERIN, com poderes e atribuições de **SÓCIO ADMINISTRADOR**, para gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos

F 50P

**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE:
MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 72.358.195/0001/57 NIRE: 41 2 0292810-5**

objetivos ou defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto este uso em ações ou atividades estranhas ao interesse da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cabe ao sócio administrador a faculdade de constituir procuradores ou mandatários da sociedade, nos casos em que se fizer necessário, especificando para tanto, em instrumento próprio os atos, poderes e operações que estes poderão praticar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Pelos serviços que prestarem à sociedade os sócios poderão fixar de comum acordo, renda mensal a título de “**pró-labore**”, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A sociedade mantém a filial que se localiza na Av. Pará, 564 – Centro, na cidade de Cianorte estado do Paraná – Cep. 87.207-006, CNPJ nº 72.358.195/0002-38, NIRE 41 9 0122663-1.

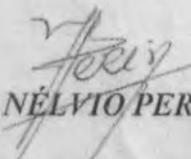
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o foro da comarca de Goioerê – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

F. S. P.

**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE:
MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 72.358.195/0001/57 NIRE: 41 2 0292810-5**

E por estarem justos e contratados entre si, lavram datam e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

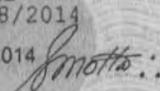
Goioere, 30 de julho de 2014.


NÉLVIO PERIN


SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/08/2014
SOB NÚMERO: 20144817721
Protocolo: 14/481772-1, DE 11/08/2014

Empresa: 41 2 0292810 5
MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS
LTDA


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Junta Comercial do Paraná
Agência Regional de Goioere
SP

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 72.358.195/0001/57 - NIRE: 41202928105
ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 11

(1)

NELVIO PERIN, brasileiro, natural de Marcelino Ramos - RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel - PR, à Rua Rio de Janeiro nº 1110 Edifício Filadélfia Apto 61, centro, CEP 85.806-030, portador da cédula de identidade civil RG nº 723.428-9 - SSP/PR e do CPF nº 015.867.269-00 e **SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN**, brasileira, natural de Guarapuava - PR casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Cascavel - PR, à Rua Rio de Janeiro nº 1110 Edifício Filadélfia Apto 61, centro, CEP 85.806-030, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.013.335-1 - SSP/PR e do CPF nº 031.236.889-50, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial **MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** com sede na Avenida Santos Dumont nº 999 Jardim Cidade Alta na cidade de Goloere estado do Paraná, CEP 87.360-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.02928105 em despacho de 21/06/1993, resolvem assim alterar o contrato primitivo e demais alterações, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o endereço de ambos os sócios para a cidade de Ponta Grossa - PR, na Rua Prudente de Moraes nº 435, apto 21, Estrela, CEP 84.040-150.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterado o nome empresarial da sociedade que passa a ser **FANCAR ITÁLIA VEÍCULOS LTDA**.

CLAUSULA TERCEIRA - Fica ajustado que a sociedade poderá fazer distribuição de lucros desproporcional à participação do capital social de cada sócio, desde que haja concordância expressa dos mesmos na

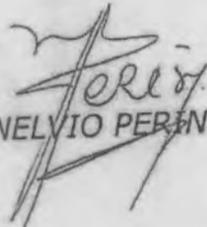
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 72.358.195/0001/57 - NIRE: 41202928105
ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 11

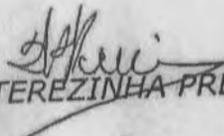
ata de distribuição de lucros ou na reunião de aprovação de contas e resultados apresentada anualmente pelos administradores. (2)

CLAUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se os sócios por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo fielmente.

Goiwerê - PR, 03 de dezembro de 2020


NELVIO PERIN


SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ODIMAR ESCARMANHANI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 035190, expedida em 25/04/1994, inscrito no CPF nº 55808387949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
55808387949	035190	ODIMAR ESCARMANHANI



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2020 18:03 SOB Nº 20207524483.
PROTOCOLO: 207524483 DE 07/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006087531. CNPJ DA SEDE: 72358195000157.
NIRE: 41202928105. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/12/2020.
FANCAR ITÁLIA VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

298
000130



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

NOME: RODRIGO ZEPOLATO PEREZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 6530019-2 SESP PR

CPF: 030.460.139-06 DATA NASCIMENTO: 18/11/1980

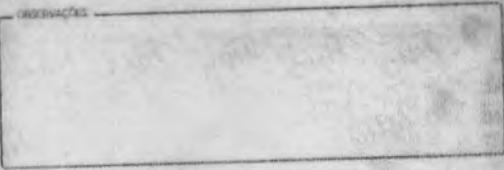
FILIAÇÃO: ROBERTO PEREZ
CLARICE ZEPOLATO PEREZ

PROFISSÃO: ALC CAT. FUR: A-3

IP REGISTRO: 00479122748 VALIDADE: 05/04/2024 1ª HABILITAÇÃO: 03/12/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1860512868

PROIBIDO FALSIFICAR 1860512868



LOCAL: GOIOERE, PR DATA EMISSÃO: 05/04/2019

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

51153656208
PR016165430

PARANÁ

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO DE NOTAS
JULIANA RIZZO DA ROCHA OLIVEIRA VERSANI

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado.

Goiatins/PR 13 SET. 2021 em test. da verdade.

JULIANA RIZZO DA ROCHA OLIVEIRA VERSANI
 JOÃO VITOR DE OLIVEIRA CARDOSO

CRISTIANE YOSHIKAWA Tabelionária

Av. Francisco Scalapini, nº 176 - Sala 1 - CEP 97.360-000 - Goiatins/PR
Telefones: (44) 3522-0511 / (44) 99724-9252



PARANÁ

000131198

(CEDULA DE IDENTIDADE)



ASSINATURA DO TITULAR

Sueli

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

AV. DO MAR, 1.001 - 335

SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN

Francisco Prestes Guimarães

Ernesto Inácio Prestes

Casapruva - Pr

02/jun/1953

05/mar/1976

Director

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

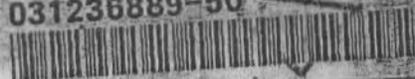
SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN

Nº de inscrição

031236889-50

Data do Nascimento

02/06/53



1918
000132

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INSTRUÇÃO
 DEPENDÊNCIA DE AÇÃO E DE HABILITAÇÃO

1937115667

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1937115667

PROIBIDO PLASTIFICAR

1937115667

PARANA

05085181247
PR917200796

19/10/2019

PONTA GROSSA, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

09/06/1970

18/10/2022

02045220241

SEX: M

DATA NASCIMTO: 25/11/1950

CPF: 015.867.269-00

CC. IDENTIFIC. / ORIG. EMISSOR / UF: 703428-9 BRSP BR

RELACIONAMENTO: FERDINANDO PERIN
ADELIR MARIA PERIN

PROFISSÃO: [] ALT: [] CAT. NASC: []

QUERELAS

HELVIO PERIN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Serviço Distrital de PiriQUITOS

Bel. LEONIDAS MERCER CARNEIRO

OFICIAL

Rua General Cândido Rondon, nº 505 - Nova Rússia - FONE/FAX: (42)3227-5660
CEP 84070-020 - PONTA GROSSA - PARANÁ

1010
- 000133

Livro 0171-P Folha 036

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MONTE CARLO
COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA a favor de:
RODRIGO ZEPOLATO PEREZ e LEOPOLDO KORB
CALADO na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M, os que este público instrumento de Procuração bastante virem que aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (08/10/2020), no Distrito de PiriQUITOS, Município e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Leônidas Mercer Carneiro, Notário Público, compareceu como outorgante: MONTE CARLO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica com sede na cidade de Goioerê-PR à Avenida Santos Dumont nº 999, Cidade Alta, inscrita no CNPJ nº 72.358.195/0001-57, e filial na cidade de Cianorte-PR, estabelecida à Avenida Pará, nº 564, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.358.195/0002-38, neste ato representada por seu sócio: NELVIO PERIN brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. nº 793.428-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 015.867.269-00, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa/PR na Avenida Monteiro Lobato nº 600, Bairro Jardim Carvalho; Conforme ultimo arquivamento na Junta Comercial do Paraná, Ata de Reunião/ assembleia dos Sócios em data de 31/05/2019 sob nº 20192907107, arquivados nesta Serventia em Arquivo Próprio nº 56 nas folhas 188/189; Reconhecida como a própria conforme documentos apresentados, do que dou fé, e por ele representante da empresa me foi dito que, por este Público instrumento nomeia e constitui seus bastante procuradores: 1)- RODRIGO ZEPOLATO PEREZ, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.530.019-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 030.460.139-06, residente e domiciliado na Rua Tupis nº 325, Jardim Curitiba, na cidade de Goioerê/PR; 2)- LEOPOLDO KORB CALADO, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 8.418.138-2-SSP-PE e inscrito no CPF/MF sob nº 031.548.979-09, residente na cidade de Cianorte/PR na Rua Orion nº 91, Jardim Céu Azul, Cep: 87027-112; A quem confere os mais amplos poderes para representar individualmente a empresa outorgante, administrar a empresa outorgante e tratar de todos os seus negócios; podendo ditos procuradores, representarem a empresa outorgante em Juízo ou fora dele, assinando quaisquer documentos que se fizer necessário, realizar operações, levantar depósitos, receber e dar quitação, passar recibos, apresentar e retirar documentos, prestar declarações, fazer pagamentos, fazer pedidos de mercadorias de seu comércio, fazer vendas de seus produtos, firmar contratos de vendas de veículos para efeito de certificados de propriedade perante o DETRAN, requerer, alegar e assinar o que se fizer necessário ou exigido em Repartições Públicas em geral, inclusive Alfandegárias; podendo ainda, constituir advogados com todos os poderes constantes na clausula "AD-JUDICIA" para o foro em geral, fazer cobranças amigáveis ou judiciais, dando plena, geral e irrevogável quitação, representá-la em processos de falências e concordatas, fazer necessárias declarações e receber rateios, defender a firma outorgante inclusive em processos administrativos e fiscais, em qualquer circunstancias; inclusive para o fim especial de



LEONIDAS MERCER CARNEIRO
"Tabelião Oficial do Registro Civil"
Distrito de PiriQUITOS - Sede em Nova Rússia
Rua Gen. Cândido Rondon, 505 - F: (42) 3227-5660
PONTA GROSSA - PARANÁ

promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes "ad judicium"; **Outrossim poderá somente substabelecer com reserva de poderes, especificadamente em relação a representação em licitações públicas.** Enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, com reserva de iguais poderes para si. **O presente mandato terá validade por dois (02) anos, a contar desta data de lavratura. Lavrada sob minuta.** As partes declaram que ficam responsáveis pelas declarações aqui prestadas, isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades. Os procuradores ficam sujeitos a prestação de contas. E de como assim disse do que dou fé e me pediu lavrei este público instrumento que depois de lido achado conforme, aceita e assina dispensando expressamente a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, conforme determina o Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Eu BEL. LEONIDAS MERCER CARNEIRO **NOTARIO** que a subscrevo. Eu SONIA MARIA CAVALLI **ESCREVENTE JURAMENTADA** que a digitei. Protocolo Geral 06818/2020 aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (08/10/2020). Custas 384,62VRC (R\$ 74,23) (selo: 0,80) (FADEP R\$ 3,71). (a.)NELVIO PERIN. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº _____ da Verdade

Sandy Aparecida Kunau Trelinski
Escrevente Juramentada

SONIA MARIA CAVALLI
ESCREVENTE JURAMENTADA

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº ECdPD . cprPO . HC9kZ
 Controle: **bY77G . WFHKD**
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



LEONIDAS MERCER CARNEIRO
 "Tabelião Oficial do Registro Civil"
 Distrito de Pinquitos - Sede em Nova Rússia
 Rua Gen. Cândido Rondon, 505 - F: (42) 3227-5660
PONTA GROSSA - PARANÁ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 72.358.195/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/05/1993
NOME EMPRESARIAL FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NUMERO 999	COMPLEMENTO CASA	
CEP 87.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO GOIOERE	UF PR
ENDEREÇO ELETRONICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2022 às 11:14:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

- 000136
199**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
 CELEPAR
 28/03/2022 - 11:23:21

CNPJ:	72.358.195/0001-57	Inscrição Estadual:	81602942-22
Nome Empresarial:	FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV SANTOS DUMONT		
Número:	999	Complemento:	
Bairro:	CIDADE ALTA		
Município:	GOIOERE	UF:	PR
CEP:	87.360-000	Telefone:	(44)3522-3456
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4541201 - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4530701 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Início das Atividades:	09/1993
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 09/1993
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 09/1993
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

000137
198

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
81602942-22	72.358.195/0001-57	09/1993

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial FANCAR ITALIA VECULOS LTDA	
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento AV SANTOS DUMONT, 999 - CIDADE ALTA - CEP 87360-000 FONE: (44) 3522-3456 - FAX: (44) 3522-1708	
Município de Instalação GOIOERE - PR, DESDE 09/1993 (Estabelecimento Matriz)	

Qualificação	
Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018	
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA	
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS	
4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4541-2/01 - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	
4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VECULOS AUTOMOTORES	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	015.867.269-00	NELVIO PERIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	031.236.889-50	SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 28/04/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 81602942-22

Emitido Eletronicamente via Internet
29/03/2022 11:29:27

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



1918

000138

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 72.358.195/0001-57 DUNS®: 907006741
Razão Social: FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 27/06/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 31/03/2022
Código de Controle: 3C581B2D411ED1DC

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 14/04/2022
Código de Controle: 2022031600004942257266

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 24/06/2022
Código de Controle: 578134632021

299
009139



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 72.358.195/0001-57 DUNS®: 907006741

Razão Social: FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 8160294222

Inscrição Municipal: 31466

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/10/2020

Código de Controle: 02202510360

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/07/2020

Código de Controle: 678

198
000140



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA
CNPJ: 72.358.195/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:26:59 do dia 02/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2022.

Código de controle da certidão: 3C58.1B2D.411E.D1DC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72.358.195/0001-57

Razão Social: FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA

Endereço: AV SANTOS DUMONT 999 / CIDADE ALTA / GOIOERE / PR / 87360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2022 a 14/04/2022

Certificação Número: 2022031616090596951000

Informação obtida em 28/03/2022 11:39:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.358.195/0001-57

Certidão nº: 9822912/2022

Expedição: 28/03/2022, às 11:31:10

Validade: 24/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.358.195/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

100
000143

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026062633-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 72.358.195/0001-57
Nome: FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
SECRETARIA DE FINANÇAS

000144

Data: 28/03/2022 11h32min

Número	Validade
469	27/04/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA CNPJ: 72358195000157

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWTPRCIZPXPO2FG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://goioere.pr.gov.br>

Goioerê (PR), 28 de Março de 2022

240
000145

FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA
CNPJ: 72.358.195/0001-57 ICMS: 8160294222
AV. Santos Dumont, 999 – Cidade Alta
GOIOERÊ – PR CEP: 87.360-000
(44)3521-7272
rodrigo@fancar.com.br

**ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

RAZÃO SOCIAL: FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA
CNPJ: 72.358.195/0001-57
ENDEREÇO: Av: Santos Dumont , Nº 999 – Cidade Alta - Goioerê – PR
TEL: (44) 3521-7272
E-MAIL:rodrigo@fancar.com.br

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Goioerê, 29 de março de 2022.


Rodrigo Zepolato Perez
CPF: 030.460.139-06
R.G.: 6.530.019-2 SESP/PR
Gerente

CNPJ 72.358.195/0001-57
FANCAR ITÁLIA VEÍCULOS LTDA.
Av. Santos Dumont, 999
CEP 87360-000 - Goioerê - PR

Pregão Eletrônico

987933.342022 .3346 .4858 .23128213448



Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00034/2022

Às 09:00 horas do dia 30 de março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 162022 de 10/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5583, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00034/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de veículos destinados ao Município. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Veículo Transporte Pessoal

Descrição Complementar: Veículo Transporte Pessoal Tipo Câmbio: Automático , Capacidade Passageiro: 5 UN, Tipo: Automóvel , Combustível: Álcool / Gasolina

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 6

Valor Máximo Aceitável: R\$ 551.340,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 50,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 2

Descrição: Veículo Transporte Pessoal

Descrição Complementar: Veículo Transporte Pessoal Tipo Câmbio: Automático , Capacidade Passageiro: 5 UN, Tipo: Automóvel , Combustível: Álcool / Gasolina

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 244.660,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 50,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 239.900,0000 .

Item: 3

Descrição: Veículo Transporte Pessoal

Descrição Complementar: Veículo Transporte Pessoal Tipo Câmbio: Automático , Capacidade Passageiro: 5 UN, Tipo: Automóvel , Combustível: Álcool / Gasolina

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 292.624,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 50,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 279.900,0000 .

Histórico

Item: 1 - Veículo Transporte Pessoal

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	30/03/2022 09:00:04	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Veículo Transporte Pessoal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
72.358.195/0001-57	FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA	Não	Não	4	R\$ 61.155,0000	R\$ 244.620,0000	29/03/2022 16:16:20
	Marca: FIAT						
	Fabricante: FCA CRYSLER						
	Modelo / Versão: FIAT MOBI LIKE 1.0						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TPMS (sensor de pressão dos pneus) Motor Fire 1.0 EVO 8V Flex						

Vidros elétricos dianteiros (one touch e anti esmagamento) e travas elétricas nas 4 portas Check quadro de Instrumentos (Welcome Moving) Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" 175/65 R14 com baixa resistência a rolagem Retrovisores externos com comando interno mecânico Grade dianteira texturizada Tomada 12V Revestimento externo nas colunas B e C das portas Molduras nas caixas de roda Revestimento interno em todas as colunas Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix) Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração) 3 apoios de cabeça do banco traseiro Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista e passageiro HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD Válvula antirrefluxo de combustível. Ar condicionado Banco traseiro rebatível Cinto de segurança traseiro retrátil 3 pontos HCSS (partida a frio sem tanque combustível auxiliar) Para-choques na cor do veículo Espelho no para-sol lados motorista e passageiro Bolsa porta-objetos e porta garrafa nas portas dianteiras Parachoques exclusivos Direção hidráulica Follow me home Suspensão elevada Porta malas com tapete em carpete Tampa traseira do porta malas em Vidro estrutural de alta resistência na cor preta Faróis com mascara negra Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro Maçanetas e retrovisores externos na cor preta Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa) Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos ESS (Sinalização de frenagem de emergência) Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia) Brake-light Quadro de instrumentos com Iluminação a LED e display digital de 3,5 polegadas (Contadores, indicador de trocas de marchas, odômetro parcial e total, relógio digital, indicação do nível de combustível e temperatura do motor) Chave desmoldrômica com Fiat code 2ª geração Pre disposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros) Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro) Barra de proteção nas portas

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

04.675.147/0001-32 OPEN VEICULOS Não Não 4 R\$ 61.165,0000 R\$ 244.660,0000 25/03/2022 16:02:15
LTDA

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: KWID ZEN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo tipo hatch, novo, 0 km, ano/modelo mínimo 2022, cor branca, flex, câmbio manual, nas seguintes especificações mínimas: motorização mínima 1.0 de 68 CV, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, capacidade para cinco passageiros, quatro portas, air bag duplo (motorista e passageiro), rodas 14, freios ABS com EBD, cintos de segurança retráteis de três pontos. Capacidade do porta malas mínimo de 200 litros. Garantia mínima de três anos. Demais itens de segurança conforme normas do CONTRAN. O veículo deverá ser entregue com manual e chave reserva, pronto para primeiro emplacamento.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 244.660,0000	04.675.147/0001-32	30/03/2022 09:00:04:847
R\$ 244.620,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:00:04:847
R\$ 244.550,0000	04.675.147/0001-32	30/03/2022 09:21:07:497
R\$ 244.500,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:21:17:533
R\$ 244.450,0000	04.675.147/0001-32	30/03/2022 09:21:38:353
R\$ 244.400,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:21:45:683
R\$ 244.350,0000	04.675.147/0001-32	30/03/2022 09:22:00:520
R\$ 244.300,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:22:07:690
R\$ 244.250,0000	04.675.147/0001-32	30/03/2022 09:22:36:637
R\$ 244.200,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:22:43:353
R\$ 244.150,0000	04.675.147/0001-32	30/03/2022 09:22:55:700
R\$ 244.100,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:23:03:527
R\$ 244.050,0000	04.675.147/0001-32	30/03/2022 09:23:15:003
R\$ 244.000,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:23:22:080
R\$ 243.950,0000	04.675.147/0001-32	30/03/2022 09:24:10:783
R\$ 243.900,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:24:23:663
R\$ 243.850,0000	04.675.147/0001-32	30/03/2022 09:24:38:017
R\$ 243.800,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:24:44:650
R\$ 243.750,0000	04.675.147/0001-32	30/03/2022 09:25:49:507
R\$ 243.700,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:25:55:593
R\$ 243.650,0000	04.675.147/0001-32	30/03/2022 09:26:07:470
R\$ 243.600,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:26:12:883
R\$ 243.500,0000	04.675.147/0001-32	30/03/2022 09:27:16:040
R\$ 243.400,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:27:34:970
R\$ 243.350,0000	04.675.147/0001-32	30/03/2022 09:28:15:827
R\$ 243.300,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:28:26:543
R\$ 243.250,0000	04.675.147/0001-32	30/03/2022 09:28:44:983
R\$ 243.200,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:29:06:540
R\$ 243.150,0000	04.675.147/0001-32	30/03/2022 09:29:21:477
R\$ 243.100,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:29:26:673
R\$ 243.050,0000	04.675.147/0001-32	30/03/2022 09:30:07:953
R\$ 243.000,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:30:17:663
R\$ 242.900,0000	04.675.147/0001-32	30/03/2022 09:30:52:413
R\$ 242.500,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:31:15:633
R\$ 242.450,0000	04.675.147/0001-32	30/03/2022 09:31:24:553
R\$ 242.400,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:31:40:253
R\$ 242.350,0000	04.675.147/0001-32	30/03/2022 09:32:01:073
R\$ 242.300,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:32:10:327
R\$ 242.250,0000	04.675.147/0001-32	30/03/2022 09:32:30:557

R\$ 242.000,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:32:49:670
R\$ 241.950,0000	04.675.147/0001-32	30/03/2022 09:34:07:937
R\$ 241.900,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:34:17:643
R\$ 241.850,0000	04.675.147/0001-32	30/03/2022 09:34:36:703
R\$ 241.800,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:34:47:103
R\$ 241.750,0000	04.675.147/0001-32	30/03/2022 09:35:13:960
R\$ 241.700,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:35:22:647
R\$ 241.600,0000	04.675.147/0001-32	30/03/2022 09:35:40:650
R\$ 241.500,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:35:48:847
R\$ 241.450,0000	04.675.147/0001-32	30/03/2022 09:36:14:787
R\$ 241.400,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:36:23:963
R\$ 241.350,0000	04.675.147/0001-32	30/03/2022 09:36:59:073
R\$ 241.300,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:37:06:747
R\$ 241.250,0000	04.675.147/0001-32	30/03/2022 09:37:34:993
R\$ 241.200,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:37:41:333
R\$ 241.150,0000	04.675.147/0001-32	30/03/2022 09:38:06:500
R\$ 241.100,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:38:13:230
R\$ 241.000,0000	04.675.147/0001-32	30/03/2022 09:38:25:707
R\$ 240.900,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:38:55:417
R\$ 240.850,0000	04.675.147/0001-32	30/03/2022 09:39:10:073
R\$ 240.800,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:39:32:000
R\$ 240.750,0000	04.675.147/0001-32	30/03/2022 09:39:51:467
R\$ 240.700,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:39:59:270
R\$ 240.500,0000	04.675.147/0001-32	30/03/2022 09:40:14:247
R\$ 240.400,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:41:26:587
R\$ 240.000,0000	04.675.147/0001-32	30/03/2022 09:41:33:283
R\$ 239.900,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:41:46:293

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	30/03/2022 09:04:03	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	30/03/2022 09:15:05	Item aberto para lances.
Encerramento	30/03/2022 09:43:47	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	30/03/2022 09:43:47	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/03/2022 09:57:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 72.358.195/0001-57.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/03/2022 10:51:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 72.358.195/0001-57.
Aceite de proposta	30/03/2022 11:41:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 72.358.195/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 239.900,0000.
Habilitação de fornecedor	31/03/2022 14:09:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA - CNPJ/CPF: 72.358.195/0001-57

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Veículo Transporte Pessoal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
72.358.195/0001-57	FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA	Não	Não	4	R\$ 73.146,0000	R\$ 292.584,0000	29/03/2022 16:16:20

Marca: FIAT

Fabricante: FCA CRYSLER

Modelo / Versão: FIAT ARGO 1.0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência Retrovisores externos manuais, na cor do veículo com setas de direção integradas Check quadro de instrumentos (Welcome Moving) Direção elétrica progressiva Aerofólio traseiro na cor do veículo Tomada 12V Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix) Desembaçador do vidro traseiro temporizado Volante com regulagem de altura Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração) HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas Ar condicionado Banco traseiro rebatível Alertas de limite de velocidade e manutenção programada Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento Espelho no para-sol lados motorista e passageiro Maçanetas na cor do veículo Follow me home Retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas Encosto de cabeça traseiro central Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa) Apoia-pé para o motorista Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 175/65 R14 HCSS

(Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina) ESS (Sinalização de frenagem de emergência) Novo motor 1.0 Firefly 6V Flex de 3 cilindros Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz inter na com temporizador e tampa do combustível) Brake light Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena) Alarme antifurto Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

21.212.879/0001-05 VETOR Não Não 4 R\$ 73.156,0000 R\$ 292.624,0000 25/03/2022 15:59:59
 AUTOMOVEIS
 LTDA

Marca: HYUNDAI

Fabricante: HYUNDAI

Modelo / Versão: HB20 SENSE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo tipo hatch, novo, 0 km, ano/modelo mínimo 2022, cor branca, flex, câmbio manual, nas seguintes especificações mínimas: motorização mínima 1.0 de 75 CV, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, capacidade para cinco passageiros, quatro portas, air bag duplo (motorista e passageiro), rodas 14, freios ABS com EBD, cintos de segurança retráteis de três pontos. Capacidade do porta malas mínimo de 275 litros. Garantia mínima de três anos. Demais itens de segurança conforme normas do CONTRAN. O veículo deverá ser entregue com manual e chave reserva, pronto para primeiro emplacamento

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 292.624,0000	21.212.879/0001-05	30/03/2022 09:00:04:847
R\$ 292.584,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:00:04:847
R\$ 292.500,0000	21.212.879/0001-05	30/03/2022 09:15:59:450
R\$ 292.400,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:17:07:427
R\$ 292.000,0000	21.212.879/0001-05	30/03/2022 09:17:38:997
R\$ 291.200,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:18:39:440
R\$ 290.000,0000	21.212.879/0001-05	30/03/2022 09:18:50:890
R\$ 289.600,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:19:17:513
R\$ 289.500,0000	21.212.879/0001-05	30/03/2022 09:19:40:273
R\$ 289.400,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:19:57:547
R\$ 289.350,0000	21.212.879/0001-05	30/03/2022 09:20:43:527
R\$ 289.300,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:20:53:223
R\$ 289.250,0000	21.212.879/0001-05	30/03/2022 09:21:47:620
R\$ 289.200,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:21:56:703
R\$ 289.150,0000	21.212.879/0001-05	30/03/2022 09:22:39:323
R\$ 289.100,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:22:52:877
R\$ 289.000,0000	21.212.879/0001-05	30/03/2022 09:23:39:160
R\$ 288.950,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:23:52:560
R\$ 288.900,0000	21.212.879/0001-05	30/03/2022 09:23:59:983
R\$ 288.800,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:24:08:940
R\$ 288.750,0000	21.212.879/0001-05	30/03/2022 09:24:57:993
R\$ 288.700,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:25:04:400
R\$ 288.650,0000	21.212.879/0001-05	30/03/2022 09:26:09:320
R\$ 288.600,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:26:19:430
R\$ 288.550,0000	21.212.879/0001-05	30/03/2022 09:26:46:687
R\$ 288.500,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:26:52:147
R\$ 288.450,0000	21.212.879/0001-05	30/03/2022 09:27:16:780
R\$ 288.400,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:27:27:030
R\$ 288.350,0000	21.212.879/0001-05	30/03/2022 09:27:36:273
R\$ 288.300,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:27:47:907
R\$ 288.250,0000	21.212.879/0001-05	30/03/2022 09:28:06:707
R\$ 288.200,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:28:14:717
R\$ 288.000,0000	21.212.879/0001-05	30/03/2022 09:28:35:687
R\$ 288.100,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:28:41:190
R\$ 287.900,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:28:52:563
R\$ 287.850,0000	21.212.879/0001-05	30/03/2022 09:29:15:120
R\$ 287.800,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:29:21:083
R\$ 287.750,0000	21.212.879/0001-05	30/03/2022 09:29:33:753
R\$ 287.700,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:29:41:033
R\$ 287.500,0000	21.212.879/0001-05	30/03/2022 09:30:03:280
R\$ 287.000,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:30:11:147
R\$ 286.500,0000	21.212.879/0001-05	30/03/2022 09:30:44:897
R\$ 286.400,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:30:56:830
R\$ 286.000,0000	21.212.879/0001-05	30/03/2022 09:31:04:743
R\$ 285.500,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:31:29:673
R\$ 285.000,0000	21.212.879/0001-05	30/03/2022 09:31:35:410
R\$ 284.800,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:31:50:440
R\$ 284.500,0000	21.212.879/0001-05	30/03/2022 09:32:01:627

R\$ 284.700,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:32:16:123
R\$ 284.400,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:32:23:307
R\$ 284.000,0000	21.212.879/0001-05	30/03/2022 09:32:49:753
R\$ 284.300,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:33:00:357
R\$ 283.900,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:33:15:393
R\$ 283.500,0000	21.212.879/0001-05	30/03/2022 09:33:39:510
R\$ 283.400,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:33:47:163
R\$ 283.300,0000	21.212.879/0001-05	30/03/2022 09:34:14:713
R\$ 283.200,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:35:01:977
R\$ 283.100,0000	21.212.879/0001-05	30/03/2022 09:35:44:507
R\$ 283.000,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:35:54:987
R\$ 282.900,0000	21.212.879/0001-05	30/03/2022 09:36:02:437
R\$ 282.800,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:36:12:397
R\$ 282.500,0000	21.212.879/0001-05	30/03/2022 09:37:13:217
R\$ 282.400,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:37:20:403
R\$ 282.000,0000	21.212.879/0001-05	30/03/2022 09:38:32:307
R\$ 281.900,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:38:48:637
R\$ 281.000,0000	21.212.879/0001-05	30/03/2022 09:39:06:813
R\$ 280.900,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:39:43:600
R\$ 280.000,0000	21.212.879/0001-05	30/03/2022 09:40:12:717
R\$ 279.900,0000	72.358.195/0001-57	30/03/2022 09:40:35:777

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	30/03/2022 09:04:11	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	30/03/2022 09:15:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/03/2022 09:42:36	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/03/2022 09:42:36	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/03/2022 09:58:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 72.358.195/0001-57.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/03/2022 10:53:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 72.358.195/0001-57.
Acelte de proposta	30/03/2022 11:41:52	Acelte individual da proposta. Fornecedor: FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 72.358.195/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 279.900,0000.
Habilitação de fornecedor	31/03/2022 14:09:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA - CNPJ/CPF: 72.358.195/0001-57

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	30/03/2022 09:00:05	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/03/2022 09:15:05	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/03/2022 09:15:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/03/2022 09:15:05	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/03/2022 09:42:36	O item 3 está encerrado.
Sistema	30/03/2022 09:43:47	O item 2 está encerrado.
Sistema	30/03/2022 09:47:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	30/03/2022 09:48:18	Bom dia!
Pregoeiro	30/03/2022 09:55:59	Findada a fase de lances, darei início a convocação das propostas readequadas.
Sistema	30/03/2022 09:57:20	Senhor fornecedor FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 72.358.195/0001-57, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	30/03/2022	Senhor fornecedor FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 72.358.195/0001-57,

	09:58:40	solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Pregoeiro	30/03/2022 10:14:35	Para FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA - Poderá ser enviada uma proposta única contendo os dois itens (veículos). Ressalto que a proposta deverá atender os moldes da cláusula 12 do edital e ser encaminhada em até duas horas a contar da convocação.
Sistema	30/03/2022 10:51:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 72.358.195/0001-57, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	30/03/2022 10:53:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 72.358.195/0001-57, enviou o anexo para o item 3.
Pregoeiro	30/03/2022 11:42:41	Senhores a sessão será suspensa e retomaremos amanhã às 14 horas.
Pregoeiro	31/03/2022 14:06:53	boa tarde, A sessão está aberta.
Pregoeiro	31/03/2022 14:09:13	Sr. fornecedor, a empresa cumpriu com o estabelecido em edital para fins de habilitação. Finalizando o prazo de recurso a presente sessão será encerrada. Em nome do município agradeço a participação.
Sistema	31/03/2022 14:09:28	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	31/03/2022 14:09:49	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 31/03/2022 às 14:40:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	29/03/2022 19:39:02	
Abertura da sessão pública	30/03/2022 09:00:05	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	30/03/2022 09:15:04	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	30/03/2022 09:46:59	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	31/03/2022 14:09:28	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	31/03/2022 14:09:49	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 31/03/2022 às 14:40:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:03 horas do dia 31 de março de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CARLA BAENA AGUILAR MELO
Pregoeiro Oficial

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA
CNPJ: 72.358.195/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:02:16 do dia 01/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2022.

Código de controle da certidão: **64CD.7E68.54F9.9370**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000153

12/9



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

**PARECER JURIDICO CONCLUSIVO**

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 34/2022, processo nº. 5583/2022, cujo objeto é aquisição de veículos destinados ao município.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 06 de abril de 2022.

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323

1918
000155



HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5583/2022.
2. MODALIDADE Nº: 34/2022
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de veículos destinados ao município.
4. FORNECEDOR (A): **FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.358.195/0001-57, situada na Avenida Santos Dumont, 999, na cidade de Goioerê, Estado Paraná.
5. VALOR: R\$-519.800,00 (quinhentos e dezenove mil e oitocentos reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/03/2022.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/04/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de abril de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALECIO
Prefeito de Ubiratã



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL - Nº 1.550 - ANO: XVII

www.ubirata.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5619/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE LAVADORA E SECADORA DE PISO PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 13 de Maio de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 13 de Maio de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 20 de Abril de 2022.

Ubiratã, Paraná, 18 de Abril de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5620/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço, empreitada por preço global, visando o MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO.

Data da realização: 25 de maio de 2022, às 08h30min.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 19 de abril de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5579/2022.

2. MODALIDADE Nº: 30/2022.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de peças para manutenção de veículos pesados, com base em tabela de sistema de preços.

4. FORNECEDOR (A): HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.014.321/0001-00, estabelecida à Rua Regente Feijó, nº 107, CEP nº 85803-630, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

4.1. VALOR: R\$-540.000,00 (quinhentos quarenta mil reais).

5. FORNECEDOR (A): L. S. MENDES - MECÂNICA, inscrita no CNPJ nº 09.502.846/0001-02, estabelecida à Rua Rio Grande do Sul, nº 1607, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

5.1 VALDR: R\$-180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/03/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/04/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 05 de abril de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5582/2022.

2. MODALIDADE Nº: 33/2022.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para ministrar Oficina no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com o tema

"Proteção e Prevenção - Inclusão de Jovens e Adolescentes no Mercado de Trabalho".

4. FORNECEDOR (A): SILVANA SARAN GARCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.086.924/0001-90, situada na Rua Das Orquídeas, 08, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná.

5. VALOR: R\$-13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/03/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/04/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 05 de abril de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5583/2022.

2. MODALIDADE Nº: 34/2022.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de veículos destinados ao município.

4. FORNECEDOR (A): FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.358.195/0001-57, situada na Avenida Santos Dumont, 999, na cidade de Goioerê, Estado Paraná.

5. VALOR: R\$-519.800,00 (quinhentos e dezenove mil e oitocentos reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/03/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/04/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de abril de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5597/2022.

2. MODALIDADE Nº: 40/2022.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de alimentos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

4. FORNECEDOR (A): LUCIBEL COMERCIO DE DOCES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.801.584/0001-90, estabelecida à Rua Suíça, nº 2050, Cascavel velho, CEP nº 85818-300, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

4.1. VALOR: R\$-5.390,32 (cinco mil trezentos noventa reais e trinta dois centavos).

5. FORNECEDOR (A): STILOS CAFES ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.322.373/0001-26, estabelecida à Avenida Rio de Janeiro, nº 221, CEP nº 86010-918, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

5.1 VALOR: R\$-24.247,50 (vinte quatro mil duzentos quarenta sete reais e cinquenta centavos).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/04/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/04/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de abril de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5600/2022.

2. MODALIDADE Nº: 43/2022.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de material comunicação visual para atender a demanda da Expobira 2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil pelo Protonet, com Carimbo de Tempo e Espaço, em conformidade com a Portaria Proferida 2.001-06 de 18 de Maio de 2004.

Arquivo assinado digitalmente por Município de Ubiratã, à Prefeitura Municipal de Ubiratã. É concedida garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

CONTRATO Nº 26/2022
 PROCESSO Nº 5583/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.358.195/0001-57, situada na Avenida Santos Dumont, 999, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, CEP nº 87360-000, telefone nº (44) 3521-7272, e-mail (rodrigo@fancar.com.br), doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5583/2022, Pregão 34/2022, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de veículos destinados ao município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	Veículo tipo hatch, novo, 0 km, ano/modelo mínimo 2022, cor branca, flex, câmbio manual, nas seguintes especificações mínimas: motorização mínima 1.0 de 68 CV, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, capacidade para cinco passageiros, quatro portas, air bag duplo (motorista e passageiro), rodas 14, freios ABS com EBD, cintos de segurança retrateis de três pontos. Capacidade do porta malas mínimo de 200 litros. Garantia mínima de três anos. Demais itens de segurança conforme normas do CONTRAN. O veículo deverá ser entregue com manual e chave reserva, pronto para primeiro emplacamento. Referencial de modelo: Fiat Mobi Like 1.0, Renault Kwid Zen ou semelhantes.	4	UN	59.975,00	239.900,00	FIAT
3	Veículo tipo hatch, novo, 0 km, ano/modelo mínimo 2022, cor branca,	4	UN	69.975,00	279.900,00	FIAT





<p>flex, câmbio manual, nas seguintes especificações mínimas: motorização mínima 1.0 de 75 CV, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, capacidade para cinco passageiros, quatro portas, air bag duplo (motorista e passageiro), rodas 14, freios ABS com EBD, cintos de segurança retráteis de três pontos, Capacidade do porta malas mínimo de 275 litros. Garantia mínima de três anos. Demais itens de segurança conforme normas do CONTRAN. O veículo deverá ser entregue com manual e chave reserva, pronto para primeiro emplacamento. Referencial de modelo: Chevrolet Ônix, Fiat Argo, Volkswagen Gol ou semelhantes.</p>					
---	--	--	--	--	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-519.800,00 (quinhentos e dezenove mil e oitocentos reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO

5.1. A solicitação do objeto será de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até quinze dias a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.1.2. O prazo para entrega será de até seis meses a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do CONTRATANTE

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.



5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, chave reserva, manual e pronto para primeiro emplacamento.

5.2.1. Os veículos deverão ser entregues no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - Paraná.

5.3. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada à Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;



5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, chave reserva, manual e pronto para primeiro emplacamento.

5.2.1. Os veículos deverão ser entregues no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã - Paraná.

5.3. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes a entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail a qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;



7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;



- 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;
- 7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBI RATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.
- 8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0309	1728	449052520000	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		537.284,00
0607	1837	449052520000	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	303	91.890,00
0901	1854	449052520000	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		91.890,00

[Handwritten signature]



1001	1858	449052520000	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		183.780,00
1202	1898	449052520000	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		91.890,00
1601	1907	449052520000	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	501	19.890,00
1601	10552	449052520000	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		72.000,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.



11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação aos secretários titulares de cada uma das secretarias solicitantes.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Robson Alexandre da Silva.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.



13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.



13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO**

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

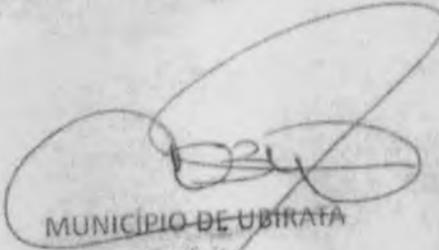
20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 06 de abril de 2022.


MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito


FANCAVEÍCULOS LTDA
Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.551- ANO: XVII

www.ubirata.pr.gov.br

MUNICIPAL PORTO DOS SANTOS E ESCOLA MUNICIPAL DR. GENTIL TOLEDO DE MORAIS. Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h30min do dia 11 de maio de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8h30min do dia 11 de maio de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 25 de abril de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5575/2022.
2. MODALIDADE Nº: 26/2022
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de limpeza para uso das Unidades de Saúde.
4. FORNECEDOR (A): SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09, estabelecida à Avenida Brasil, no nº 550, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
5. VALOR: R\$-9.717,50 (nove mil setecentos dezessete reais e cinquenta centavos).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/04/2022.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/04/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de abril de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5598/2022.
2. MODALIDADE Nº: 41/2022
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem com pernoite e refeição a fim de atender as necessidades da Expobira 2022.
4. FORNECEDOR (A): LUCIANY MARY LEITE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.499.278/0001-10, estabelecida à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, no nº 1963, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
5. VALOR: R\$-22.178,71 (vinte dois mil cento setenta oito reais e setenta um centavos).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/04/2022.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 12 de abril de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.014.321/0001-00.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5579/2022.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de peças para manutenção de veículos pesados, com base em tabela de sistema de preços.

VALOR: R\$-540.000,00 (quinhentos quarenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): L. S. MENDES - MECÂNICA, inscrita no CNPJ nº 09.502.846/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5579/2022.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de peças para manutenção de veículos pesados, com base em tabela de sistema de preços.

VALOR: R\$-180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): LUCIANY MARY LEITE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.499.278/0001-10.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5598/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem com pernoite e refeição a fim de atender as necessidades da Expobira 2022.

VALOR: R\$-22.178,71 (vinte dois mil cento setenta oito reais e setenta um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): HIAGO ROGERIO DA ROCHA, inscrita no CNPJ nº 30.052.312/0001-00.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5600/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de material comunicação visual para atender a demanda da Expobira 2022.

VALOR: R\$-6.160,00 (seis mil cento sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): LUCIBEL COMERCIO DE DOCES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.801.584/0001-90.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5597/2022.

OBJETO: Aquisição de alimentos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR: R\$-5.390,32 (cinco mil trezentos noventa reais e trinta dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): STILOS CAFES ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.322.373/0001-26.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5597/2022.

OBJETO: Aquisição de alimentos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR: R\$-24.247,50 (vinte quatro mil duzentos quarenta sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5575/2022.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para uso das Unidades de Saúde.

VALOR: R\$-9.717,50 (nove mil setecentos dezessete reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.358.195/0001-57.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5583/2022.

OBJETO: FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.358.195/0001-57.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.551- ANO: XVII

www.ubirata.pr.gov.br

VALOR: R\$-519.800,00 (quinhentos e dezenove mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): FABIO SOUZA PEREIRA 07907499984, inscrita no CNPJ nº 45.154.720/0001-40.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5602/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer oficinas de artes cênicas para os grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV).
VALOR: R\$-20.000,00(vinte mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022.

Jornal Oficial Eletrônico
- Município de Ubiratã -
Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio
Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP: 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000

RESOLUÇÕES - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ubiratã – CMAS, no uso que lhe confere a Lei Municipal e o uso de suas atribuições e com base nas deliberações da reunião plenária realizada na data de 12/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL do CEAS PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Ubiratã, 12 de abril de 2022.

Jaqueliney Marchi Bortoli

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 952/96 de 12 de março de 1996.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 12 de abril de 2022:

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do PPAS IV- Piso Paranaense de Assistência Social- modalidade Acolhimento Institucional, referente ao período do 2º Semestre de 2021.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ubiratã – PR, 12 de abril de 2022.

JAQUELINY MARCHI BORTOLI

Presidente do CMAS

Ubiratã/PR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº 002/2022

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, no uso de suas atribuições legais, torna público que está convocando por ordem de classificação a candidata aprovada no Concurso Público de edital nº 001/2018 para comparecer a Câmara Municipal com a documentação em conformidade com os itens 4 e 18.4 do edital de abertura do concurso, para admissão imediata no cargo.

O não comparecimento da candidata no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste edital, conforme o item 18.5 do edital de abertura, será considerado como desistência da candidata que será substituída pelo imediatamente classificado na sequência conforme item 18.2 do mesmo edital.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº inscrição	Nome	Nota final	Classificação
36888	AMANDA CORREA BARBERA	59,00	4º

Edifício da Câmara Municipal de Ubiratã Vereador Antônio Correia Fraga, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

Edmund Behrend

Presidente da Câmara



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.